



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 121/2025 - Vereador Marinho Nishiyama - Declara de Utilidade Pública a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 04/08/25

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

V. 121

RELATOR: 05/08/25 DATA: Atua

RELATOR: _____ DATA: _____

RELATOR: _____ DATA: _____

Discussão e Votação Única: _____

Em 1.ª Disc. e Vot.: _____

Em 2.ª Disc. e Vot.: 04/09/25

Rejeitado em : _____

Autógrafo N.º 90 : _____

Lei n.º : 5303 / 25

Ofício N.º : 290 em _____

Sancionada pelo Prefeito em: _____

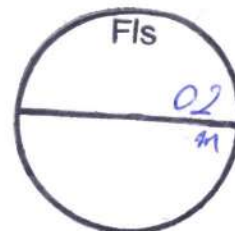
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: _____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: _____

Publicada em: 09/09/25

OBSERVAÇÕES

funcionário
12/09/25



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

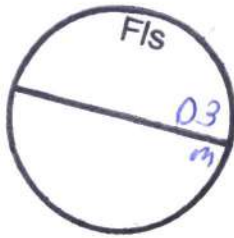
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa desta propositura visando declarar de utilidade pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, a qual tem por finalidade unir moças, assim compreendidas aquelas que contém entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos de idade, para o crescimento moral e espiritual, para desenvolver liderança, buscar conhecimento, ensinar amor a Deus, amor ao País, respeito por sua Bandeira, amor ao lar e à família, reverência aos ensinamentos das Sagradas Escrituras e a prática de filantropia de auxílio ao próximo.

O BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ poderá organizar em prol de entidades de assistência social, jantares, eventos e demais atividades, quantas se fizerem necessárias para apoiar as entidades de Itapeva, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

O BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, foi fundado em 02 de fevereiro de 2.024 e instituído em 13 de abril de 2024, devidamente registrado na RFB em 22 de março de 2.024, sob nº 55.103.696/0001-73 e tem sua sede social na Rua Coronel Crescêncio nº 483, Sala 06, Vila Santana, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18400-140.

Pelo exposto, acreditamos que o BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ deve ser declarada de Utilidade Pública para que possa receber os benefícios que a legislação proporciona, e conto com total apoio dos nobres pares na aprovação desta propositura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0121/2025

Autoria: Marinho Nishiyama

Declara de Utilidade Pública a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.103.696/0001-73, com sede na Rua Coronel Crescêncio, 483, Sala 06, Vila Santana, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

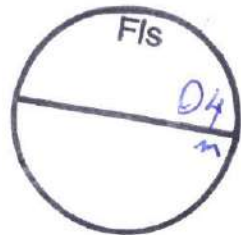
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de agosto de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - NOVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.103.696/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/2024

NOME EMPRESARIAL

BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BETHEL FLORES DE LIZ DE ITAP DA ORD INTERN FILHAS DE JO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R CC NEL CRESCENCIO

NÚMERO

483

COMPLEMENTO

SALA 6

CEP

18.400-140

BAIRRO/DISTRITO

VILA SANTANA

MUNICÍPIO

ITAPEVA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOTA.ITAPEVA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(15) 3524-2112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 18:15:37 (data e hora de Brasília).

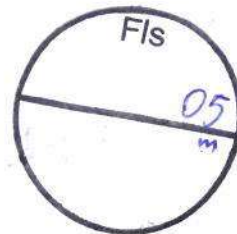
Página: 1/1



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP



Ata da sessão administrativa ordinária de fundação do Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 20 (vinte) horas no local denominado como sede da Loja Maçônica União de Itapeva nº 4242, situada na Rua Coronel Crescêncio, nº 483, Sala 06, Parte Alta, CEP: 18400-140, município de Itapeva, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião para fundação da associação denominada **BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ**. Presentes os seguintes membros fundadores, **CHARLES BARROS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, filho de José Magno Teixeira e Maria Lúcia Barros Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº M/4.232.173 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 607691576-53, residente e domiciliado no Anel Viário Mário Covas, nº 4320, Bairro de Cima, CEP: 18404-517, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: charlestengenheiro@gmail.com, celular 15 99650-5577; **GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO**, brasileira, casada, supervisora de Recursos Humanos, filha de Luís Eduardo Tanus e Vera Ferrari Del Tedesco, portadora da cédula de identidade RG nº 35.142.200-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 327.972.468-61, residente e domiciliada na Avenida Vaticano, nº 1454, Jardim Europa, CEP: 18406-380, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: gabrielatanus1@gmail.com, celular 15 9984-0437; **GILMARA LEME DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, filha de Oirasil Barros da Silva e Edmeia Rodrigues Leme da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 40.920.360-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 366.877.298-37, residente e domiciliada na Rua Hebe Faria Pio, nº 510, Jardim Beija Flor, CEP: 18401-510, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: gilmaraleme@gmail.com, celular 15 9 9979-1123; **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, filho de João Batista de Oliveira e Clotilde Souza Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 32.120.084-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 217.168.448-86, residente e domiciliado na Rua Hebe Faria Pio, nº 510, Jardim Beija Flor, CEP: 18401-510, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: advogado@joaobatistajr.adv.br, celular 15 99791-1234; **JOÃO DE VINCENZO NETO**, brasileiro, casado, empresário, filho de Eduardo de Vincenzo e Edna Rosa de Vincenzo, portador da cédula de identidade RG nº 20.831.831-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 247.451.638-95, residente e domiciliado na Rua Dario de Oliveira Coelho, nº 300, bairro Jardim Europa 4, CEP: 18406-522, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: joao@grupomiolo.com.br, celular 15 99703-1561; **JOSÉ CANDIDO BAPTISTA CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado, contabilista, filho de José Candido Baptista Carvalho e Maria Das Graças Wiltenburg Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 17.575.030-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 655.743.039-49, residente e domiciliada na Avenida Vaticano, nº 1454, Jardim Europa, CEP: 18406-380, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: jota.itapeva@hotmail.com, celular 15 99737-6975; **JULIANO APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Carlos Gonçalves e Maria Izabel Moreira Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 34.819.593 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.439.228-88, residente e domiciliado na Rua Domingos Col, nº 212, Conjunto Habitacional Tancredo Neves, CEP: 18410-240, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: julianoaiquetintas@gmail.com, celular 15 99713-1800. **KARINE APARECIDA TOLEDO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, filha de Luis Silvério Toledo e Rosângela Maria Ferraz Toledo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.948.769-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 327.974.218-74, residente e domiciliada na Rua Domingos Col, nº 212, Conjunto



Filhas de Jó



Filhas de Jó

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP



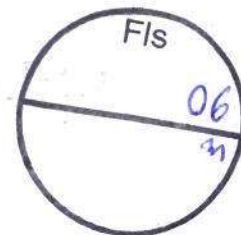
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP



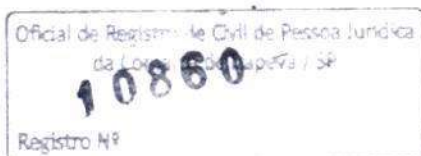
Habitacional Tancredo Neves, CEP:18410-240, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: karineatoledo@gmail.com, celular 15 99774-6645; **LARA ATAÍDE HEYDEN PRESTES**, brasileira, casada, médica, filha de João Florentino Guimarães Heyden e Shirlene Cristina Rocha Ataíde Heyden, portadora da cédula de identidade RG nº 67.186.176-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 121.821.016-83, residente e domiciliada na Rua Higino Rodrigues Garcia, nº 346, Casa 51, Jardim Dona Miriam, CEP: 18406-130, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: laraheyden@hotmail.com, celular 15 99854-3122; **LAURA BARROS ARAUJO RONCON**, brasileira, casada, advogada, filha de Joaquim Celso Araujo e Conceição Galvão de Barros Araujo, portadora da cédula de identidade RG nº 43.908.028-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 325.751.988-52, residente e domiciliada na Rua Higino Rodrigues Garcia, nº 346, Casa 35, Jardim Dona Miriam, CEP:18406-130, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: laurabarrosaraujo@hotmail.com, celular 15 99654-1114; **PATRICIA KATO GERONIMO OLIVEIRA**, brasileira, casada, médica, filha de João Batista Alonso Geronimo e Isabel Cristina Kato Geronimo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.345.858-48 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 368.961.858-48, residente e domiciliada na Rua Francisco Rodrigues de Almeida, 46, Residencial Ouroville, CEP: 18406-252, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: patykato@gmail.com, celular 15 99848-1309; **SILVIA HELENA GLAUSER ROZA**, brasileira, casada, advogada, filha de Hamilton Campolim Roza e Ligia Helena Glauser Roza, portadora da cédula de identidade RG nº 19.309.485-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 081.808.358-12, residente e domiciliada no Anel Viário Mário Covas, nº 4320, Bairro de Cima, CEP:18404-517, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: silviaglauser@gmail.com, celular 15 99650-5588; **VICTOR RONCON DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, filho de José Aparecido de Melo e Ildete Roncon de Melo, portador da cédula de identidade RG nº 28.362.216-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.449.838-48, residente e domiciliado na Rua Higino Rodrigues Garcia, nº 346, Casa 35, Jardim Dona Miriam, CEP:18406-130, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: victor@vrm.adv.br, celular 15 99773-3510; **WASHINGTON SANTOS PEDROSO**, brasileiro, casado, empresário, filho de Reducino Domingues Pedroso e Solange de Jesus Santos Pedroso, portador da cédula de identidade RG nº 21.196.096 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 281.637.048-88, residente e domiciliado na Rua Elísio Antunes de Moura, nº 26, CECAP I, CEP: 18407-320, cidade de Itapeva, estado de São Paulo, e-mail: oxiropedroso@gmail.com, celular 15 99608-4492; Após o início da Reunião de Fundação presidida por **GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO**, e secretariada por **LAURA BARROS ARAUJO RONCON**, na abertura foi passada a palavra a Sra. Presidente que realizou um breve relato sobre a intenção de se montar o Bethel da Ordem Internacional das Filhas de Jó e fez o agradecimento a todos os membros fundadores pela realização do sonho da fundação de um Bethel da Ordem Internacional das Filhas de Jó em Itapeva/SP em especial das Lojas Maçônicas "União e Caridade III" nº 718 e "União de Itapeva" nº 4.242 e dos maçons Breno Augusto Geronimo Oliveira, Bruno Ricardo Pereira Almeida, Carlos Roberto de Oliveira, Edson Canadeu Junior, Edilson Paz Felipe, Genivaldo Tezoto, José Carlos Cravo da Costa Junior, Juliano Aparecido Gonçalves, Lucas Alexandre Martins Batista, Luis Gustavo Gonçalves Pinheiro, Tiago de Oliveira Santos e Washington Santos Pedroso que auxiliaram na compra dos paramentos, bem como da Tia Ana Carolina Steola, Grande Guia do Grande Conselho Guardião de São Paulo da Ordem Internacional das Filhas Jó pelo auxílio na condução da fundação e dos paramentos doados para o efetivo funcionamento do nosso Bethel e do Bethel 09 Lirios de Campinas por todo apoio e dedicação. Após a explanação e apresentação os membros fundadores aqui qualificados, fizeram a leitura do estatuto social da associação aos presentes e após a leitura foi deliberado por sua aprovação por unanimidade. Com aprovação do Estatuto fora realizada a



Filhas de Jó
SÃO PAULO



Filhas de Jó
SÃO PAULO



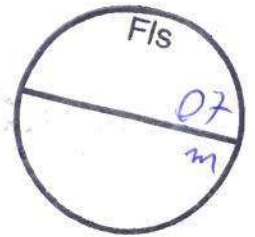
Handwritten signatures and initials.



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP



Eleição e posse da primeira diretoria sendo os eleitos aos cargos do Conselho Guardião do Bethel ou Diretoria Executiva os seguintes, preambularmente qualificados: **Guardiã do Bethel (Presidente): GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO**; **Guardião Associado do Bethel (Vice-Presidente): VICTOR RONCON DE MELO**; **Guardiã Secretária: LAURA BARROS ARAUJO RONCON**; **Guardiã Tesoureira: GILMARA LEME DA SILVA OLIVEIRA**; **Guardiã Diretora de Épocas: LARA ATAÍDE HEYDEN PRESTES**; **Presidente do Conselho Fiscal ou Comitê de Auditoria: WASHINGTON SANTOS PEDROSO**; **1º Conselheiro Fiscal: JOSÉ CANDIDO BAPTSITA CARVALHO JUNIOR**; **2º Conselheiro Fiscal: JULIANO APARECIDO GONÇALVES**. Para o período de sua data de fundação até a posse da nova diretoria, que assumirá a partir de 1º de agosto de 2025, sendo todos empossados nos respectivos cargos, sem impedimentos exercendo-os de imediato. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo assinada pela Presidente e Secretária eleitas.

Itapeva, 02 de fevereiro de 2024.

1º
TABELIÃO

GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO

RG nº 35.142.200-6 SSP/SP

CPF/MF sob nº 327.972.468-61

Presidente

1º
TABELIÃO

LAURA BARROS ARAUJO RONCON

RG nº 43.908.028-9 SSP/SP

CPF/MF sob nº 325.751.988-52

Secretária

VICTOR RONCON DE MELO

OAB/SP 270.918



Filhas de Jo
ITAPEVA - SP



Filhas de Jo
ITAPEVA - SP





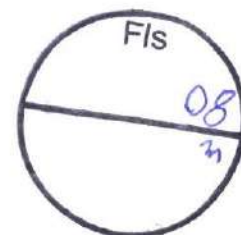
Bethel Flores de Liz

Da Ordem Internacional das Filhas de Jô

Itapava/SP

Lista de Presenças Membros Fundadores

Itapava/SP, 08 de novembro de 2023

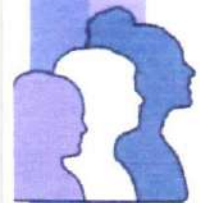


original

Nome	RG	Assinatura
Marcelo de Jesus Silva	11.504.945	Marcelo de Jesus Silva
Paulo Roberto de Jesus	11.511.111	Paulo Roberto de Jesus
Marcos Vinícius de Jesus	11.512.111	Marcos Vinícius de Jesus
Carlyda de Jesus Silva	11.513.111	Carlyda de Jesus Silva
Jefferson de Jesus	11.514.111	Jefferson de Jesus
Roberto de Jesus	11.515.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.516.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.517.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.518.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.519.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.520.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.521.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.522.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.523.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.524.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.525.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.526.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.527.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.528.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.529.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.530.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.531.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.532.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.533.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.534.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.535.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.536.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.537.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.538.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.539.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.540.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.541.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.542.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.543.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.544.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.545.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.546.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.547.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.548.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.549.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.550.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.551.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.552.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.553.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.554.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.555.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.556.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.557.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.558.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.559.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.560.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.561.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.562.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.563.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.564.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.565.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.566.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.567.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.568.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.569.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.570.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.571.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.572.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.573.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.574.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.575.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.576.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.577.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.578.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.579.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.580.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.581.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.582.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.583.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.584.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.585.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.586.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.587.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.588.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.589.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.590.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.591.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.592.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.593.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.594.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.595.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.596.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.597.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.598.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.599.111	Roberto de Jesus
Roberto de Jesus	11.600.111	Roberto de Jesus



Filhas de Jô



Filhas de Jô

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Itapava / SP
Registro nº 10260

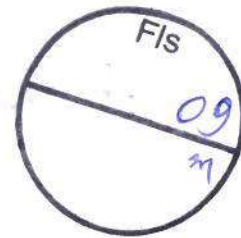


Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP

Estatuto Social



Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Capítulo I - Da Denominação, Sede Objetivos e Duração

Art. 1º. Sob a denominação de **BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ**, fica constituída a associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica da Ordem Internacional das Filhas de Jó e do Grande Conselho Guardião do Estado de São Paulo das Filhas de Jó Internacional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.519.567/0001-44.

Art. 2º. A sede da associação civil será na Rua Coronel Crescêncio, nº 483, Sala 06, parte alta, Centro, município de Itapeva, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 18400-140.

Art. 3º. A associação terá como finalidade unir moças, assim compreendidas aquelas que contém entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos de idade, para o crescimento moral e espiritual, para desenvolver liderança, buscar conhecimento, ensinar amor a Deus, amor ao País, respeito por sua Bandeira, amor ao lar e a família, e reverência aos ensinamentos das Sagradas Escrituras.

Art. 4º. A duração da associação é por prazo indeterminado.

Art. 5º. São objetivos da associação:

I – Organizar-se para fins não econômicos;

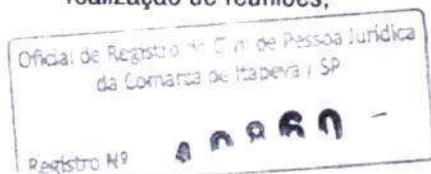
II – Promover o aprimoramento do processo educacional e moral de seus membros;

III – Promover sua integração com a comunidade;

IV – Fazer filantropia e beneficência de assistência social, orientando tanto os seus associados, como as pessoas por elas assistidas, nas matérias de interesse comum;

V – Representar seus associados em conjunto, perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, órgãos ou associações existentes, bem como junto a empresas privadas para o fim de pleitear o reconhecimento de seus direitos e objetivos, em todos os assuntos de interesse comum;

VI – Promover a aproximação dos associados entre si, propugnado pela rigorosa observância de um relacionamento ético, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências mediante a realização de reuniões;



1

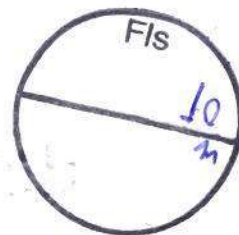




Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP



VII – Cultivar a fraternidade e cordialidade entre seus membros, com o objetivo precípua de manter em alto nível, as relações mútuas;

VIII – Promover atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas;

IX – Promover contatos ou parcerias com entidades congêneres, para assegurar um maior intercâmbio de informações, visando a colaboração recíproca no trato de problemas comuns.

Art. 6º. A associação não poderá desviar-se dos objetivos previstos neste estatuto, quaisquer que sejam os pretextos, tais como, a título político, partidário ou preferencial de grupo.

Parágrafo único: a entidade prestará serviços de forma gratuita, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela.

Capítulo II – Dos Associados

Art. 7º. São considerados membros todos aqueles que, sem impedimentos legais forem admitidos como tais, mediante preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pelo Conselho Guardião do Bethel, e que mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas em reunião regular e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da associação.

§ 1º Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

§ 2º A associação não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos por seus associados em nome dela, sem que, para isso, estejam legalmente autorizados.

Art. 8º. Perderão a qualidade de associados àqueles que formalmente solicitarem sua exclusão do quadro social, ou por justa causa, insubordinação, conduta indevida, procedimentos ilícitos ou retenção de qualquer propriedade do Bethel.

§ 1º. Considera-se justa causa, dentre outras condutas:

I - A falta de pagamento das contribuições e demais encargos devidos à associação;

II - A ausência imotivada às reuniões semestrais;

III - O comportamento antiético, tanto perante os demais membros da associação, como também no meio social;

IV - A condenação por algum crime e/ou contravenção penal.

§ 2º. A eliminação por falta de pagamento será feita após o atraso no pagamento de 06 (seis) contribuições consecutivas.



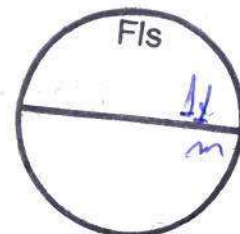
2



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP



§ 3º. A eliminação por ausência imotivada às reuniões semestrais se dará após 03 (três) faltas consecutivas não justificadas. A validade da causa deve ser determinada pelo Conselho Fiscal.

§ 4º. É garantido ao associado acusado de prática de alguma conduta prevista neste artigo o direito de ampla defesa, contraditório e de recurso de decisões.

§ 5º. A fim de garantir o direito de defesa previsto no parágrafo anterior, o Conselho Fiscal deverá comunicar o associado, por escrito e com aviso de recebimento, as acusações que lhe forem feitas, sendo que este terá o prazo de 15 (quinze) dias para protocolar sua defesa, também por escrito, na sede da associação ou através de correio eletrônico com comprovante de recebimento.

§ 6º. A exclusão decorrerá de ato motivado do Conselho Fiscal, o qual será encaminhado ao associado através de correspondência com aviso de recebimento.

§ 7º. Da decisão proferida pelo Conselho Fiscal caberá recurso com efeito suspensivo - à Assembleia Geral, também no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial se dará na data de recebimento da rescisão, nos moldes estipulados no parágrafo anterior.

§ 8º. O recurso, por escrito, deverá ser protocolado na sede da associação ou através de correio eletrônico com comprovante de recebimento.

§ 9º. O desligamento do associado, por quaisquer das formas previstas neste estatuto, não gerará direito à devolução de contribuições e eventuais quantias pagas, muito menos compensações ou indenizações de qualquer natureza.

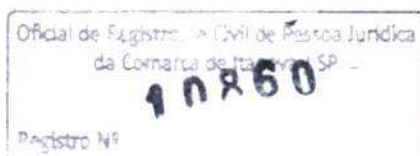
Art. 9º. Para se tornar associado(s), deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Para ser associada candidata (Filha de Jó), deverá preencher os seguintes requisitos:

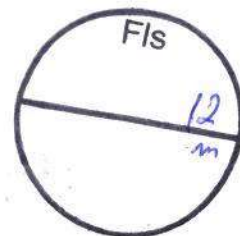
- a) Moças com idade entre dez (10) e vinte (20) anos.
- b) Comprovar ser estudante ou ter concluído o Ensino Fundamental II ou equivalente.
- c) Cumprir o processo de admissão.

II - Para ser associado(a) em geral, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de vinte (20) anos.
- b) Possuir grau de parentesco com uma Filha de Jó ou ser membro de maioria (filha de Jó Maior de 20 anos).
- c) Ser maçom regular em sua potência, assim conferido pelo Guardião Associado do Bethel.



3



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP

Capítulo III – Direitos e Deveres dos Associados

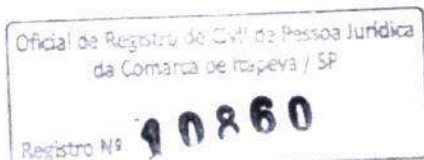
Art. 10. São direito de todos os associados, além de outros previstos nestes estatutos:

- I - Se candidatar para os cargos do Conselho Guardião do Bethel, desde que possuam mais de 20 (vinte) anos e estejam quites com suas obrigações sociais;
- II - Comparecer às Assembleias Gerais, a fim de discutir e votar as matérias submetidas à deliberação;
- III - Eleger, por voto secreto ou por aclamação, em Assembleia Geral, os membros do Conselho Guardião do Bethel e do Conselho Fiscal;
- IV - Comparecer, como assistente, às reuniões do Conselho Guardião do Bethel ou do Conselho Fiscal, sem direito à voz ou voto;
- V - Convocar a Assembleia Geral Extraordinária e, obrigatoriamente, nela fazer-se presente, nos termos e nas condições estabelecidas nestes estatutos;
- VI - Solicitar a colaboração da associação em assuntos pertinentes aos objetivos sociais, para o encaminhamento e solução de problemas que envolvam seus associados;
- VII - Utilizar as dependências sociais para atividades referentes à associação;
- VIII - Participar dos eventos promovidos pela associação.

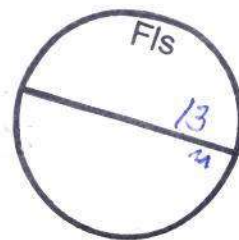
Art. 11. São deveres de todos os associados:

- I - Conhecer e cumprir as disposições deste estatuto, bem como as normas, diretrizes, resoluções e determinações dos órgãos administrativos internos;
- II - Prestar à associação toda a colaboração necessária à consecução dos fins colimados, prestigiando-a em suas atividades;
- III - Pagar pontualmente as contribuições e demais encargos devidos à associação;
- IV - Comparecer a eventos em que se faça necessária sua presença;
- V - Zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da Associação.
- VI - Manter comportamento moral e ético em todas as atividades e ou manifestações.

Art.12. Nenhum cargo administrativo será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.



4



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP

Capítulo IV – Dos Órgãos Administrativos

Art. 13. São órgãos da associação:

- I - A Assembleia Geral;
- II - O Conselho Fiscal ou Comitê de Auditoria;
- III - O Conselho Guardião do Bethel ou Diretoria Executiva;

Art. 14. A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação e administração da Associação, devendo reunir-se ordinariamente no mês de julho de cada ano e funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação meia hora depois da primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos nesse estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - Eleger e empossar o Conselho Guardião do Bethel e o Conselho fiscal;
- II - Apreciar a proposta orçamentária para o exercício subsequente;
- III - Examinar e deliberar sobre as contas da gestão administrativa;

§ 1º. Não se admitirá nas Assembleias Gerais participação de Associados representados por procuração.

§ 2º. As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pela Guardiã do Bethel ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização onde será o local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e nome de quem a convocou. A Assembleia poderá ser realizada em segunda convocação desde que conste no respectivo edital, observando o intervalo mínimo de meia hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 3º. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e do conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Art. 15. Assembleia geral reunir-se-á de forma extraordinária sempre que os interesses da associação exigirem sua realização, para os fins previstos em lei e nos seguintes casos:

- I - Reforma de estatutos;
- II - Eleição de novo Conselho Guardião do Bethel e do Conselho Fiscal, quando ele renunciar ou tiver seu mandato cassado por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, após procedimento que garanta a ampla defesa, o contraditório e a possibilidade de produção probatória.



5



Filhas de Jo



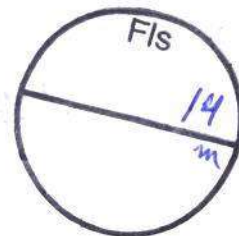
Filhas de Jo



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP



Parágrafo Único: O Conselho que for eleito terá mandato para preencher o prazo restante até a eleição a se realizar nos termos do artigo anterior

Art. 16. As Assembleias Gerais serão dirigidas pela Guardiã do Bethel ou, na falta desta, pelo Guardião Associado do Bethel; secretariadas pela Guardiã Secretária, que poderá ser substituída por outro membro convidado pela Guardiã do Bethel no caso de sua ausência.

Art. 17. A associação será dirigida pelo Conselho Guardião do Bethel, eleito em Assembleia para um período de um ano, podendo ser reeleito.

Parágrafo único: O exercício social terá duração de 01 (um) ano no período compreendido entre os dias 1º de agosto de um ano ao dia 31 de julho do ano seguinte, sendo que o exercício fiscal será aquele compreendido no ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 18. O Conselho Guardião do Bethel será composto pelos seguintes cargos consecutivos:

- I - Guardiã do Bethel ou Presidente;
- II - Guardião Associado do Bethel ou Vice-Presidente;
- III - Guardiã(o) Secretária(o) ou Diretora(or) Secretária(o);
- IV - Guardiã(o) Tesoureira(o) ou Diretora(or) Tesoureira(o);
- V - Guardiã Diretora de Épocas.

Art. 19. Compete ao Conselho Guardião do Bethel ou Diretoria Executiva:

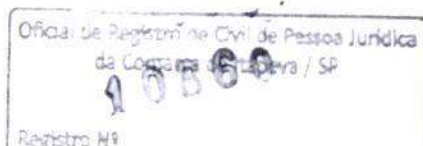
- I - Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes se fizerem necessárias;
- II - Executar todas as atividades administrativas determinadas pela Assembleias Gerais;
- III - Em conjunto sob a presidência da Guardiã do Bethel, resolver todas as questões que não forem privativas da Assembleia Geral e em casos de emergência decidir os casos omissos submetendo-se as deliberações a Assembleia Geral.
- IV - Sugerir o valor das contribuições associativas ao Conselho Fiscal;
- V - Administrar a associação, zelando pela consecução de seus objetivos sociais e de seu patrimônio, cumprindo e fazendo cumprir as disposições deste estatuto;
- VI - Elaborar os Relatórios anual de atividades, financeiro e a Prestação de contas referentes ao exercício seguinte;



Filhas de Jo



Filhas de Jo



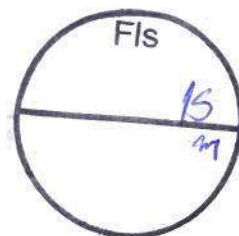
6



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP



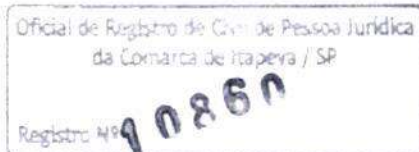
- VII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis desde que aprovado pela Assembleia Geral;
- VIII - Organizar o quadro de pessoal necessário aos serviços da associação, fixando-lhes as atribuições e respectivos salários, quando for o caso;
- IX - Instaurar os processos de representação, inclusive de exclusão, contra qualquer associado, pela inobservância dos deveres previstos nos estatutos sociais, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias;
- X - Instaurar procedimento para apurar irregularidades por parte de Conselheiros, fornecendo elementos necessários para julgamento pela Assembleia Geral;
- XI - Celebrar ou renovar quaisquer contratos, convênios ou credenciamentos com instituições financeiras, entidades e empresas públicas ou privadas, após parecer favorável do Conselho Fiscal nos termos destes estatutos;
- XII - Criar comissões, quando entender conveniente, para assessorá-lo em serviços especializados;
- XIII - Contrair obrigações, transigir, adquirir ou alienar moveis até o limite previsto neste estatuto;
- XIV - Deliberar sobre admissão e readmissão de associados;
- XV - Colocar à disposição da Assembleia Geral relação de associados com direito a voto;
- XVI - Autorizar o afastamento temporário por até 90(noventa) dias, a qualquer de seus membros, mediante solicitação e razões apresentadas expressamente; e,
- XVII - prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pelo conselho fiscal.

§ 1º. Salvo nas hipóteses de dolo ou culpa inescusável, os membros do Conselho Guardião do Bethel não respondem, pessoalmente, pelos compromissos que assumirem em nome e por conta da associação.

§ 2º. O Conselho Guardião do Bethel, quando a deliberação a ser tomada implicar, pela sua própria relevância ou natureza, em responsabilidade extraordinária, poderá convocar uma assembleia geral para discussão do assunto.

Art. 20. Compete à Guardiã do Bethel, também chamada de Presidente do Conselho Guardião do Bethel:

- I - Exercer a administração geral da entidade;



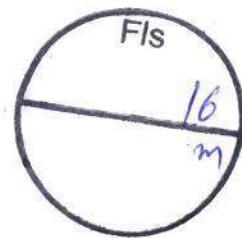
1



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jó

Itapeva/SP



II - Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como perante qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e outras entidades civis;

III - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Guardião do Bethel e Assembleia Geral;

IV - Delegar poderes e distribuir entre os demais Diretores, quando necessário, as tarefas executivas, acompanhando o seu desempenho;

V - Assinar, juntamente com o Guardiã(o) Secretária (o) e/ou Guardiã(o) Tesoureiro, na forma dos estatutos, cheques, contratos, convênios, credenciamentos, livros, correspondências oficiais, memoriais, representações e demais documentos da associação;

VI - Nomear e destituir prepostos ou procuradores *ad negotia* e *ad judicia*,

VII - Constituir comitês e grupos de trabalho, designar seus coordenadores e fixar as diretrizes que deverão observar conforme determina os Estatutos e Regulamentos da Ordem Internacional das Filhas de Jó;

VIII - Autorizar toda e qualquer despesa necessária incluída na previsão orçamentaria e outras aprovadas nos termos deste estatuto;

IX - Avocar documentos e expedientes eventualmente retidos por outros Diretores;

X - Decidir assuntos conflitantes entre diretores no que tange às respectivas competências;

XI - Solucionar, expressamente, quaisquer solicitações de associações de associados no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), dando ciência ao interessando

XII - Firmar convênios em nome da associação, depois de autorizados pelo Conselho Fiscal, observado o disposto nestes estatutos.

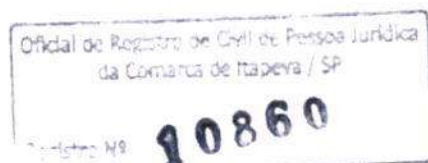
Art. 21. Compete ainda à Guardiã do Bethel, especificamente para fins litúrgicos:

I - Supervisionar o funcionamento do Bethel e certificar-se de que as oficiais são proficientes em seu trabalho ritualístico;

II - Ensinar os princípios da Ordem;

III - Manter a Boa Ordem em todas as convocações do Bethel;

IV - Certificar-se de que todas as reuniões do Bethel são pontualmente abertas e encerradas em um horário razoável;



8



Filhas de Jó
SÃO PAULO



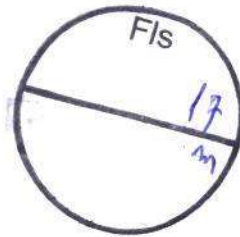
Filhas de Jó
BRASIL



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP



V - Certificar-se de que as candidatas à associação são apropriadamente visitadas, aconselhando-se com o Guardião Associado do Bethel e membros do Comitê de Visitação em relação a este assunto;

VI - Servir como zeladora da Carta Constitutiva do Bethel e de todas as cópias das Lições de Proficiência;

VII - Manter-se profundamente familiarizada com a Constituições, Estatutos e Procedimentos Operacionais Padrão da Ordem e, se subordinado à jurisdição de um GCG, com o Manual.

Art. 22. Compete ao Guardião Associado do Bethel, também chamado de Vice-Presidente, substituir ou suceder o Guardiã do Bethel (Presidente) em suas ausências, impedimentos ou no caso de vaga, bem como executar as deliberações do Conselho Guardiã do Bethel, de acordo com as delegações que lhe forem por ela dadas.

Art. 23. Compete ainda ao Guardião Associado do Bethel, especificamente para fins litúrgicos:

I - Auxiliar a Guardiã do Bethel na realização de seus deveres e assumi-los em sua ausência;

II - Familiarizar-se com as Constituições, Estatutos e Procedimentos Operacionais Padrão da Ordem e, quando aplicável, com o Manual, e auxiliar a Guardiã do Bethel a verificar que eles sejam obedecidos pelos membros do Conselho Guardiã do Bethel e do Bethel;

III - Investigar o parentesco Maçônico de todas as candidatas;

IV - Certificar-se que os livros do Bethel sejam auditados no final de cada gestão e que um relatório seja apresentado ao Bethel na primeira reunião após a Instalação;

V - Desempenhar outras atividades que sirvam aos melhores interesses do Bethel;

Art. 24. Compete a(o) Guardiã(o) Secretária(o), também chamado de Diretora(or) Secretária(o):

I - Substituir o Presidente na ausência ou impedimento do Vice-Presidente;

II - Superintender os serviços da secretaria, tendo sob sua guarda os livros e os arquivos da associação, assinando com o presidente;

III - Redigir as atas reuniões do Conselho Guardiã do Bethel e da Assembleia Geral;

IV - Auxiliar na administração da associação, fazendo cumprir os seus estatutos sociais e as deliberações do Conselho Guardiã do Bethel;

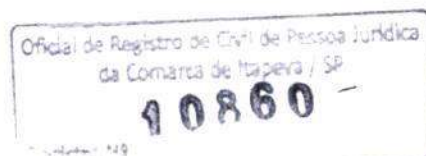
V - Verificar os requisitos e documentação para admissão de associados.



Filhas de Jo
SÃO PAULO



Filhas de Jo
ITAPEVA



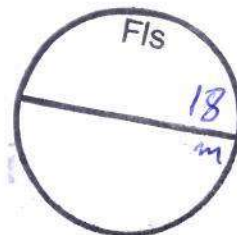
9



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP



Art. 25. Compete ao Guardiã(o) Tesoureira(o), também chamado de Diretora(or) Tesoureira(o):

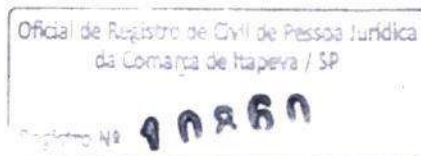
- I - Controlar a arrecadação das receitas e os pagamentos das despesas autorizadas;
- II - Acompanhar e fiscalizar a contabilidade, assinando com o Presidente;
- III - Apresentar ao Conselho Guardiã do Bethel, mensalmente, relação contendo a movimentação das receitas e despesas do período que, a critério desta, poderá ser substituída por balancete ou balanço mensal;
- IV - Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores pertencentes à associação;
- V - Superintender os serviços da Tesouraria e Caixa, bem como os da Contadoria;
- VI - Passar a seu sucessor, mediante recibo, a Tesouraria e os documentos a ela pertinentes;
- VII - Escriturar livro caixa para registrar as operações previstas neste estatuto;
- VIII - Elaborar o Orçamento para o exercício seguinte;
- IX - Elaborar o relatório financeiro e a prestação de contas, referentes ao exercício findo e ao término do mandato, para apresentação ao Conselho fiscal.

Parágrafo único. Fica a(o) Guardiã(o) Tesoureira(o) impedido de abandonar seu cargo sem prestação de contas ao seu substituto. Se assim proceder, no entanto, caberá ao seu substituto juntamente com o Presidente e Vice-Presidente, promover o arrolamento dos valores em poder da Tesouraria, lavrando-se termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Art. 26. Compete à Guardiã Diretora de Épocas:

- I - Comparecer a todas as reuniões do Conselho Guardiã do Bethel;
- II - Auxiliar a Guardiã do Bethel na instrução das oficiais do Bethel em suas partes faladas de forma que as lições que elas ensinam às peregrinas sejam transmitidas de maneira impressionante e reverente;
- III - Servir de ponto para os oficiais durante as reuniões do Bethel, ou treinar uma das Filhas para fazer isto;

Art. 27. As atividades da Associação serão fiscalizadas pelo Conselho Fiscal ou Comitê de Auditoria, composto por 3 (três) membros eleitos na mesma assembleia que eleger o Conselho Guardiã do Bethel ou Diretoria Executiva que se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, presidido pelo Conselheiro de maior tempo de Associação ou o mais idoso, desde que seus ingressos tenham ocorrido na mesma data.

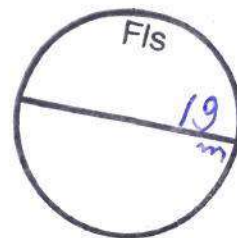


Handwritten signatures and initials.



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo
Itapeva/SP

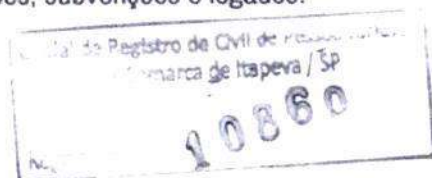


Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal ou Comitê de Auditoria:

- I - Aprovar as contribuições associativas sugeridas pelo Conselho Guardião do Bethel;
- II - Aprovar índices de atualização monetária de contribuições em atraso;
- III - Visar documentos e livros de escrituração contábil da associação, por ocasião de tomada de contas do Conselho Guardião do Bethel;
- IV - Dar parecer sobre as demonstrações financeiras anuais, aprovando-as ou não;
- V - Julgar, em primeira instância os processos de representação, inclusive de exclusão, contra qualquer associado, pela inobservância dos deveres previstos neste estatuto;
- VI - Instaurar, quando necessário, procedimento para apurar eventuais irregularidades por parte dos conselheiros, fornecendo elementos necessários para julgamento pela Assembleia Geral;
- VII - Dar, à Assembleia Geral, parecer sobre compra, alienação ou oneração de bens imóveis;
- VIII - Dar, ao Conselho Guardião do Bethel, parecer sobre compra ou alienação mensal de bens moveis do ativo permanente de valor superior a 0,25% do total da receita do ano fiscal anterior;
- IX - Autorizar o Conselho Guardião do Bethel a realizar despesas extraordinárias;
- X - Dar, sempre que solicitado, parecer sobre celebração ou renovação de quaisquer contratos, convênios ou credenciamentos a serem firmados com instituições financeiras, entidades e empresas públicas ou privadas;
- XI - Apreciar sugestões e aprovar o programa anual das atividades do Conselho Guardião do Bethel, bem como o orçamento anual da associação;
- XII - Dar, à Assembleia Geral, parecer sobre fusão ou incorporação da associação por outra entidade, bem como sobre sua liquidação, indicando, nesse caso, a instituição que deverá receber o patrimônio social obedecido as normas previstas neste estatuto; deliberar sobre outros assuntos de interesse dos associados, buscando o cumprimento total deste estatuto.

Capítulo V – Do Patrimônio

Art. 29. O patrimônio social será constituído do resultado das atividades futuras da associação, doações, subvenções e legados.



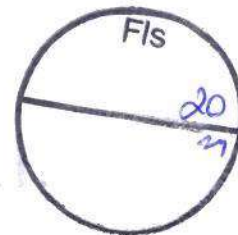
11



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jô

Itapeva/SP



Art. 30. A alienação, a hipoteca, o penhor ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidido por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tal fim.

Art. 31. Os membros da associação não respondem pelas obrigações contraídas pela associação

Capítulo VI – Do Exercício Social

Art. 32. O exercício fiscal terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33. No final de cada exercício fiscal, o Conselho Guardião do Bethel elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo VII – Da Liquidação

Art. 34. A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos membros, em qualquer tempo, desde que convocada uma reunião regular extraordinária para tal fim.

Art. 35. A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 36. No caso de extinção, competirá ao Conselho Guardião do Bethel estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Art. 37. Extinta a associação, quitadas todas as obrigações e encerradas as atividades de liquidação, seu patrimônio remanescente será doado a outro Bethel a ser escolhido pelo liquidante ou ao Grande Conselho Guardião do Estado de São Paulo.

Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. Os estatutos desta associação serão reformáveis apenas por aprovação de 2/3 dos membros votantes presentes em reunião extraordinária convocada para este fim.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros e por decisão do Conselho Guardião do Bethel, submetidos à Assembleia Geral competente para convalidação e ou reforma

Art. 40. O Conselho Guardião do Bethel elaborará em colaboração com o Conselho Fiscal o Regimento Interno no qual ficarão estabelecidas as regras procedimentais internas, devendo ser debatidas e aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal evento.

Art. 41. A primeira diretoria eleita cumprirá mandato desde a sua eleição e posse até o dia 31 de julho de 2.025, quando deverá ser eleita e empossada nova diretoria, nos termos do parágrafo único do art. 17. deste estatuto.



[Handwritten signatures]



Bethel Flores de Lis

Da Ordem Internacional das Filhas de Jo

Itapeva/SP

Art. 42. Fica eleito o Foro da comarca de Itapeva, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste estatuto social.

Itapeva, 02 de fevereiro de 2.024.

1º
TABELIÃO

GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO

RG nº 35.142.200-6 SSP/SP

CPF/MF sob nº 327.972.468-61

Presidente

1º
TABELIÃO

LAURA BARROS ARAUJO RONCON

RG nº 43.908.028-9 SSP/SP

CPF/MF sob nº 325.751.988-52

Secretária

VICTOR RONCON DE MELO

OAB/SP 270.918

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mano Prandini, 435 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-9975 | www.cartongarciaitapeva.com.br | (15) 99135-4021

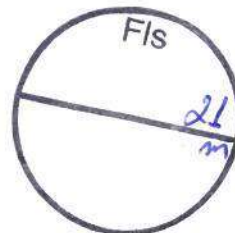
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: LAURA BARROS ARAUJO RONCON(28), GABRIELA DEL TEDESCO TANUS CARVALHO(41061), Dou fé.
ITAPEVA-SP, 22 de março de 2024. La Teste da verdade.

JOELMA JEANE DOS SANTOS
50485150485032490831202488 Cod. Segurança: 50
Valor: R\$ 16,74



Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP

Registro nº 90860



Filhas de Jo



Filhas de Jo

Filantropia - 1



dia 21/02/2025: Entrega de Leites na Instituição Avacci, por Juliana T., Julia G., Maria Clara L., Maria Beatriz J. e Beatriz M..

Filantropia - 2



dia 22/03/2025- Para Instituição Avacci, fizemos mais uma doação de leite.

Na foto estão presentes os responsáveis pela instituição e Julia G., Manuela N., Cecília R., Juliana T., Manuela S., e Maria Eduarda G. Na segunda, os mesmos, a Guardiã Gabriela e a Andressa S.

Filantropia - 3



dia 13/04/2025 - Filantropia para a Instituição Lar do Amor, ajuda para montar caixas (+300) de pizza para venda

Presentes nas fotos: Guardiã Gabriela, Andressa S. (mãe), Graciela M. (mãe), Aline G. (mãe), Beatriz M., Manuela S., Maria Eduarda G., Cecília R., Manuela N., Maria Clara L., Juliana T.

Filantropia - 4



dia 20/06/2025 - Entrega de Lacres na Instituição Apae
foram doados garrafas totalizando 40L de lacres

Filantropia - 5 / 6



PÉ QUENTE, CORAÇÃO QUENTINHO

Campanha de arrecadação de meias e mantas para os idosos do Lar Vicentino de Itapeva.

PIX PARA DOAÇÕES NO NOME: JERUSA FATIMA
CARGO: TESOUREIRA DO CLUBE DE MÃES

PIX 15 99608-5080



Aquecendo SÃO PAULO

Nosso objetivo é arrecadar roupas de inverno para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social em todo o Estado de São Paulo. Esta ação solidária será realizada de forma colaborativa entre Capítulos, Bethéis e Assembleias, promovendo o espírito fraterno e o serviço ao próximo.

Período da campanha: até 17 de junho de 2025

Como ajudar: Doe roupas de frio em bom estado! Casacos, agasalhos, meias, luvas e cobertores são muito bem-vindos.

Vamos juntos aquecer corações e espalhar solidariedade!



As doações podem ser feitas até dia 01 de JULHO, via pix ou podemos retirar. Entrem em contato e seja um pé quente para esquentar outros pés! e aquecer mais de 140 corações!





(obs: foto tirada pela Manuela L., a qual aparece a caixa e o "cartaz")

Arrecadação de agasalhos, meias e mantas.

Arrecadações com Clube das Mães e "Aquecendo São Paulo".

Uma será doada para casa de jovens (Aquecendo São Paulo) e uma no Asilo (Clube das Mães); duas filantrópicas, mas sendo feitas ao mesmo tempo e entregues em lugares diferentes e datas diferentes.

Será entregue depois do dia 23, então não temos fotos entregando

Filantropia 7



dia 12/04/2025 , Páscoa

Fizemos essa filantropia com os Demolays, para fazer a páscoa mais doce, contando com 3.000 saquinhos de doces, feitos por 4 dias de trabalho.

Presentes: Bettina G., Ceicila R., Juliana T., Maria Clara L., Manuela N., Valentina F., Julia G., Giovana T., Ana Clara L., Manuela S., Maria Eduarda G., Julia T.

IX. Filantropias



No dia 24/07/2024 foram entregues ao Grupo Salva Vidas, de Itapeva, mais de 200 produtos de higiene arrecadados pelas meninas.

Presentes: Maria Clara L., Julia T., Cecília R., Manuela S.



24/

Filantropia do Cidadão Solidário com os tios da Loja Renascer de Itararé e o Capítulo Templários da Fronteira de Itararé, promoveu uma ação social em prol das entidades assistenciais de Itararé no dia 28/09/2024.

Presentes: Manuela L., Melyssa B., Isadora R., Lara S.,



Filantropia do Cidadão Solidário com os tios da Loja União de Itapeva e o Capítulo União de Itapeva, promoveu uma ação social em prol do CAEB, um centro sem fins lucrativos que desenvolve terapias integrativas capazes de contribuir efetivamente para que as pessoas possam encontrar o bem-estar pessoal e a paz interior, auxiliando no processo de cura, no dia 28/09/2024.

Presentes: Maria Clara L., Juliana T., Cecília R., Manuela S., Maria Eduarda G., Julia G. e Luiza M.



Dia das Crianças no Educandário, em Itararé, em parceria com o Capítulo Templários da Fronteira, fizemos um dia de brincadeiras em uma creche (17/10/2024).

Presentes: Lara S., Isadora S., Beatriz Q., Manuela L., Julia T. e Melyssa B.



No dia 25/10/2024 realizamos uma filantropia de Dia das Crianças com o Capitulo União de Itapeva e o Castelo União de Itapeva, em prol do SAICA, que tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono. (não fomos autorizados a tirar fotos com as crianças).

Presentes: Bettina G., Giovanna T., Valentina S., Ana Clara L., Manuela N., Maria Clara L., Manuela S., Julia G., Cecília R., Beatriz M., Maria Beatriz J., Julia T. e Maria Eduarda G.

[Ofício de agradecimento do SAICA](#)



Filantropia das Pizzas no Lar do Amor, no dia 18/10/2024, à convite da Loja União e Liberdade, nos reunimos na creche Lar do Amor para ajudar a montar caixas de pizza, que foram vendidas para ajudar financeiramente.

Presentes: Maria Clara L. Juliana T., Valentina S., Giovanna T., Maria Eduarda G., Cecília R., Manuela N., Maria Beatriz J. e Julia G.



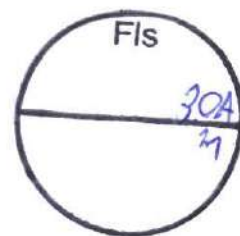
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitapeva@gmail.com



Ata nº 21 de reunião ritualística do Bethel 30 Flores de Lis, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 15 de março de 2.025.

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, os membros do Bethel Flores De Lis nº 30, das Filhas De Jó Internacional, da cidade de Itapeva, do estado de São Paulo, reuniram-se na 21ª reunião ritualística no Templo da A.R.L.S-União De Itapeva nº 4242 na Segunda Gestão Administrativa. A Reunião foi iniciada pela Guardiã do Bethel, **Gabriela Carvalho**, e teve início às 16 horas e quatro minutos. Estavam presentes dezoito Irmãs, as quais ocuparam seus cargos da seguinte forma: Honorável Rainha Juliana Tanus, Primeira Princesa Beatriz Quatorze Voltas, Segunda Princesa Manuela Lima Santos, Bibliotecária Valentina Seglin, Segunda Zeladora Julia Gabriel, Primeira Zeladora Julia Toledo, Secretária Melyssa Borges, Tesoureira Manuela Stivalli, Capelã Cecília Roncon, Primeira Mensageira Beatriz Marson, Segunda Mensageira Bettina Glauser, Terceira Mensageira Giovana Trioni, Quarta Mensageira Isadora Schandler, Guia Maria Clara Leme, Dirigente de Cerimônias Isadora Glauser, Guarda Externa Maria Eduarda Gosser, Guarda Interna Maria Luiza Mizobuchi, Musicista Manuela Nicacio. Estavam presentes os Guardiões: Gabriela Carvalho, Gilmara Leme, Graciela Marson, Laura Roncon, Silvia Glauser, Karine Toledo, Vitor Roncon. *Tios Maçons*: Tio Jackson Quatorze Voltas, Tio Thiago Borges, Tio Victor Roncon, Tio Guilherme, Tio Alexandre Rolim, Tio Washington, Tio Nicácio. **Apresentação dos Relatórios:** Beatriz Quatorze leu seu Relatório do comitê de Eventos sobre o avanço na organização da Noite das Massas. Julia Toledo leu seu Relatório do comitê de mídias e relatou sobre a ideia de abrir uma lojinha para o Bethel, realizaram também a postagem de homenagem do Dia das Mulheres. Maria Luiza Mizobuchi lembrou a todas para decorar a nova prece de mães, pais e guardiões e fez uma recapitulação do momento de fala do posto e dever da ritualística passada pelo Relatório do comitê de ritualística. **Novos Trabalhos:** Juliana Tanus relatou sobre a venda da Noite das Massas, que poderão ser vendidas até dia 21/03. Comentou sobre o Hotel Fazenda em Mairiporã que podíamos alugar uma Van para todas irmos juntas, falou também que lá já tínhamos que estar preparadas com o grito de guerra e a Coronel Duch Prefeita de Itapeva nos deu uma ideia referente ao grito. Juliana Tanus reforçou sobre a Noite das Massas e sugeriu contratar ajudantes para lavarem as louças, falou sobre a Cerimônia de apresentação no dia 03 de abril, lembrando que é de suma importância a presença de todas as irmãs. Manuela Lima falou sobre a arrecadação de lacres e quem arrecadar mais ganhará um prêmio. Beatriz Quatorze Voltas sugeriu de alugarmos um pula-pula e sobre fazer um bingo e cada um ajudar nos prêmios. A Past HR Maria Clara falou sobre as premiações do Grande Bethel, e para finalizar Juliana Tanus sugeriu a mudança do dia do PiqueJó e lembrou também que quem for ajudar na Noite das Massas chegar às 15h. **Bem do Bethel:** As Filhas se organizaram para homenagear o Tio Vitor, cada uma com o seu texto de agradecimento por tudo que faz pelo Bethel e parabenizando pelo seu dia, a Honorável Rainha entregou o presente que as irmãs prepararam para ele e o parabenizou. Passe da Palavra: A Honorável



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140
Itapeva/SP
bethelitaapeva@gmail.com

Rainha abriu a palavra para quem quisesse fazer o uso, Tio Nicácio, Tio Thiago Borges, Tio Guilherme, Tia Josleide, Tio Jackson, Tio Alexandre Rolim e Tia Gabriela Carvalho parabenizaram o Tio Vitor pelo seu aniversário e agradeceram a Coronel Duch Prefeita de Itapeva pela presença ilustre em nossa ritualística. Thiago Borges parabenizou sua filha Melyssa Borges por estar fazendo um cargo diferente do seu e que está dirigindo muito bem ele. Tia Josleide falou que estava muito grata da Beatriz Quatorze ter participado da sessão na Alesp e também sobre honrar pais e mães. Tio Jackson falou também sobre estar na Alesp e trouxe para a ritualística a ordem do dia da Alesp, que será guardada e ficará para a história desse Bethel. A HR retornou a palavra para a Past HR Maria Clara, falou sobre o prazer de estar na presença da Coronel Duch, elogiou o Comitê de ritualística e falou sobre se esforçar mais no cargo e saber mais sobre o ritual. Gabriela Carvalho agradeceu imensamente pela presença da Coronel e deu a ela um broche do nosso Bethel, por fim Juliana Tanus parabenizou a todas pela linda sessão e principalmente as do coral que estão se desempenhando muito bem nos cargos, elogiou Isadora Glauser pela irmandade e por administrar muito bem o Comitê de Mídias. A Cerimônia de encerramento foi iniciada às 17 horas e 55 minutos. Nada mais havendo a registrar, foi por mim, Melyssa Borges, elaborada a seguinte ATA, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada.

Juliana Tanus
Honorable Rainha

Melyssa Borges
Secretária

Juliana Tanus
Guardiã do Bethel



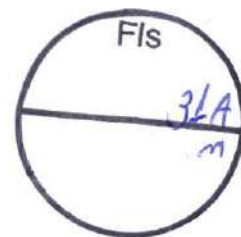
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitaapeva@gmail.com



Ata nº 19 de reunião ritualística do Bethel 30 Flores de Lis, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 15 de fevereiro de 2.025.

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, os membros do Bethel Flores De Lis nº30, das Filhas De Jó Internacional, da cidade de Itapeva, do estado de São Paulo, reuniram-se na 19ª reunião ritualística no Templo da A.R.L.S-União De Itapeva nº4242 na Segunda Gestão Administrativa. A Reunião foi iniciada pela Guardiã do Bethel, Gabriela Carvalho, e teve início às 15 horas e quarenta e nove minutos. Estavam presentes dezoito Irmãs, as quais ocuparam seus cargos da seguinte forma: Honrável Rainha Juliana Tanus, Primeira Princesa Beatriz Quatorze Voltas, Segunda Princesa Manuela Lima Santos, Bibliotecária Valentina Seglin, Segunda Zeladora Julia Gabriel, Primeira Zeladora Maria Beatriz Jarochinski, Secretária Lara Sendão, Tesoureira Melyssa Borges, Capelã Cecília Roncon, Primeira Mensageira Beatriz Marson, Segunda Mensageira Bettina Glauser, Quinta Mensageira Mariana Cleto, Guia Ana Clara Lobo e após instalação Maria Clara Leme, Dirigente de Cerimônias Isadora Glauser, Guarda Externa Isadora Schandler, Guarda Interna Manuela Stuart e após instalação Ana Clara Lobo, Musicista Manuela Nicacio. Estavam presentes os Guardiões: Gabriela Carvalho, Patrícia Kato, Graciela Marson, Laura Roncon, Silvia Glauser. **Tios Maçons:** Jackson Quatorze Voltas, Thiago Borges, Tio Victor Roncon, Tio Guilherme, Tio Alexandre Rolim. **Apresentação dos Relatórios:** Isadora Schandler leu seu Relatório dissertação sobre as organizações que foram orientadas no Comitê de Mídia. Bibliotecária leu seu Relatório sobre o fevereiro Roxo. **Novos Trabalhos:** Beatriz Quatorze Voltas falou sobre a Noite das Massas que está planejando com as meninas do Comitê de eventos, o PiqueJó será no mesmo dia que a Noite das Massas, mostrou as cotações e agradeceu as meninas do seu Comitê por toda a ajuda. A Honrável Rainha informou que tínhamos recebido um convite dos Demolays para fazermos a Noite das Massas junto com eles, mas foi resolvido que seria um evento apenas das Filhas de Jó. **Bem do Bethel:** Instalação das Oficiais do Bethel, Dirigente de Cerimônia instaladores e Guia instaladora levaram Maria Clara Leme, Júlia Gabriel e Maria Beatriz Jarochinski ao altar e foi feita o juramento para a instalação oficial. Past Honrável Rainha Maria Clara Leme fez a entrega dos destaques da gestão, dedicou para Ana Clara Lobo, Julia Gabriel e Valentina Seglin, agradeceu pela ajuda desde o início de sua gestão. ***Passe da Palavra*:** A Honrável Rainha abriu a palavra para quem quisesse fazer o uso, as Irmãs Lara Sendão, Manuela Lima, Cecília Roncon, Maria Clara Leme agradeceram por tudo, contentes com a gestão que passou. Victor Roncon pediu a posse da palavra e exaltou sobre ser a nossa primeira ritualística sendo oficialmente o Bethel nº30, agradeceu por tudo e disse que a cerimônia de instalação foi muito elogiada. Gabriela Carvalho tomou a posse da palavra, elogiou as irmãs pelo desempenho e disse que estão cada vez melhores. Disse sobre a Filantropia do leite, que deveríamos arrecadar mais. Elogiou Beatriz Quatorze Voltas por comandar seu Comitê muito bem e reforçou para as meninas ficarem atentas em seus Comitês. A Honrável Rainha falou sobre o PiqueJó, que será um momento



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitapeva@gmail.com

de diversão e carinho entre nós Irmãs, parabenizou todas por estarem se esforçando para aprender sobre seus novos cargos. E também exaltou Beatriz Quatorze Voltas por estar sendo uma ótima líder em seu Comitê, agradeceu Julia Gabriel pela ideia do avental, que será feita. Ela também agradeceu Maria Clara Leme por tudo, pois sua gestão foi ótima. Parabenizou a Irmã Valentina Seglin por seu relatório e a irmã Manuela Nicacio por seu desempenho. Tia Josleide Scheidt pediu a posse da palavra, parabenizou Gabriela Carvalho por ser uma Guardiã por sempre dar o seu melhor e fazer de tudo pelas meninas, ficou a disposição para ajudar na Noite das Massas, sugeriu para as Irmãs regras de convivência, para que elas possam permanecer em harmonia e sempre ter empatia umas com as outras. A Honorável Rainha finalizou reforçando as palavras da Tia Josleide e pediu a ajuda dos pais para o evento ser um sucesso. A Cerimônia de encerramento foi iniciada às 18.horas e 57 minutos. Nada mais havendo a registrar, foi por mim, Lara Sendão, elaborada a seguinte ATA, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada.

Juliana Janus
Honorável Rainha

Lara Sendão
Secretária

Juliana Janus
Guardiã do Bethel



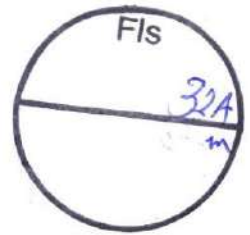
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitaapeva@gmail.com



Ata nº 20 de reunião ritualística do Bethel 30 Flores de Lis, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 08 de março de 2025.

Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, os membros do Bethel nº. 30 "Flores de Lis", das Filhas de Jó Internacional, da cidade de Itapeva, do estado de São Paulo, reuniram-se na 20ª reunião ritualística no Templo da A.R.L.S – União de Itapeva nº 4242 na Primeira Gestão Administrativa. A Reunião foi iniciada pela Guardiã do Bethel, **Gabriela Carvalho** e teve início às 15 horas e 46 minutos. Estavam presentes onze Irmãs, as quais ocuparam seus cargos da seguinte forma: Honorável Rainha Juliana Tanus, Segunda Princesa Manuela Lima, Guia Maria Clara Leme, Dirigente de Cerimônias Ana Clara Lobo, Segunda Zeladora Julia Gabriel, Secretária Lara Sendão, Bibliotecária Valentina Seglin, Capelã Cecília Roncon, Musicista Manuela Nicácio, Guarda Interna Maria Luiza Mizobuchi e Guarda Externa Giovana Trioni. Estavam presentes os Guardiões: Gabriela Carvalho, Victor Roncon, Laura Roncon. **Apresentação dos relatórios:** Foram lidos os relatórios dos comitês de Ritualística, Eventos, Mídia e Filantropia. Os relatórios retratavam como os comitês estavam se organizando. Relatório da Bibliotecária sobre o Dia Das Mulheres, e parte dele também foi sobre Ethel Theresa Wead Mick (mãe Mick) a fundadora das Filhas de Jó. Novos Trabalhos: As Filhas foram orientadas para que providenciassem pelo menos três meninas cada uma, para nossa iniciação que ocorrerá em Abril. **Bem do Bethel:** Foi celebrado o aniversário da Mãe Mick, e para homenageá-la, cada menina leu uma parte da história dela. A Honorável Rainha fez uma surpresa para as Irmãs, presenteou cada uma delas com um cupcake para comemorar o Dia das Mulheres, os demais presentes também receberam cupcake. **Passe da Palavra:** A Honorável Rainha abriu a palavra para quem quisesse fazer o uso. Cecília Roncon se manifestou parabenizando as mulheres pelo dia especial e desejou um feliz aniversário para a Mãe Mick, agradecendo por ela ter fundado as Filhas de Jó Internacional. Maria Clara Leme parabenizou as mulheres pelo dia, e fez um pedido para as meninas, para que elas avisem com antecedência se os pais vão comparecer ou não na ritualística, para o café ser organizado corretamente. Laura Roncon desejou um feliz dia das Mulheres, e disse sobre as meninas estarem faltando, que teve muita falta e devemos incentivá-las a não faltar. Victor Roncon parabenizou as mulheres pelo dia delas, falou sobre a Mãe Mick e reforçou a fala da Tia Laura sobre as faltas. Gabriela Carvalho parabenizou as mulheres pelo dia e as meninas que compareceram na ritualística, pois muitas faltaram. Ela deixou claro que as faltas precisam ser devidamente justificadas, e quem deixar de justificar falta não poderá ser eleita para cargos de linha. Falou para meninas que quiserem fazer proficiência, para falarem com ela, serão 5 meninas. Relembrou sobre trazer meninas para iniciar em abril e finalizou parabenizando Valentina Seglin por ajudar a Manuela no seu cargo, parabenizou Maria Luiza Mizobuchi e Manuela Nicácio pelo esforço delas. A Honorável Rainha tomou a posse da palavra, parabenizou todas as Irmãs pois a cerimônia foi incrível, parabenizou Maria Luiz Mizobuchi, Cecília Roncon, Valentina Seglin, Maria Clara Leme e Manuela Nicácio pela dedicação delas. Finalizou



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitaapeva@gmail.com

agradecendo Manuela Lima pela arrecadação de leite e agradeceu as meninas que estão ajudando em seus Comitês. A Cerimônia de Encerramento foi iniciada às 17 horas e 05 minutos. Nada mais havendo a registrar, foi por mim, Lara Sendão, elaborada a seguinte ATA, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada.

Honorável Rainha

Secretária

Guardiã do Bethel



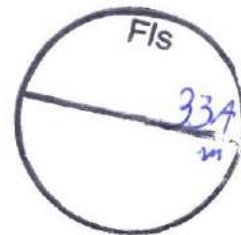
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitaapeva@gmail.com



Ata nº 22 de reunião ritualística do Bethel Flores de Lis 30, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 05 de abril de 2025.

Ao quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte cinco os membros do Bethel Flores de Lis nº 30, das Filhas de Jó Internacional, da cidade de Itapeva, do estado de São Paulo, reuniram-se na 22ª reunião ritualística publica no Templo A.R.L.S – União de Itapeva nº4.242 na Segunda Gestão Administrativa. A reunião foi iniciada pela Guardiã do Bethel, **Gabriela Del Tedesco Tanus Carvalho**, e teve início as quinze horas e vinte um minuto. Estavam presentes dezenove irmãs, as quais ocuparam seus cargos da seguinte forma: Honrável Rainha: Juliana Tanus Carvalho, Primeira Princesa: Beatriz Scheidt Quatorze Voltas, Segunda Princesa: Manuela Lima Santos, Guia: Maria Clara Leme de Oliveira, Dirigente de Cerimônia: Valentina Daniel Fogaça Seglin, Primeira Zeladora: Júlia Toledo Santine Gonçalves, Segunda Zeladora: Julia Gabriel Pedroso, Secretária: Lara Sendão Miguel, Capelã: Cecília Araujo Roncon, Tesoureira: Melyssa Veiga Borges, Primeira Mensageira: Beatriz Marson Antunes, Segunda Mensageira: Bettina Glauser, Terceira Mensageira: Giovanna Trioni, Quarta Mensageira: Isadora Schandler, Musicista: Manuela Barros Nicácio, Guarda Interna: Ana Clara Lobo de Oliveira, Guarda Externa: Maria Luísa Mizobuchi. Estavam presentes os guardiões Gabriela Del Tedesco Tanus Carvalho, Victor Roncon de Melo, Patrícia Kato Gerônimo Oliveira, Graciela Marson Antunes, Laura Barros Araujo Roncon, Karine Aparecida Toledo, Charles Barros Teixeira, Silvia Helena Glauser Roza. **Tios Maçons:** Alexandre Rolim, Claudinei Nicácio, Eduardo José Santos, João Ricardo Figueiredo Almeida, Washington Santos Pedroso, José Candido Baptista de Carvalho Junior. **Escoltas e apresentações:** Eduardo José Santos, membro da Loja Maçônica "Renascer de Itararé" nº 2.993, Claudinei Nicácio, membro da Loja Maçônica "União de Itapeva" nº 4242, representou o Venerável Mestre Arthur Roncon de Melo. Artur Reki Panaino, Secretário Estadual de filantropia da Ordem DeMolay do Estado de São Paulo e membro do Capítulo "União de Itapeva" nº 429, Lucas Daniel Batista Painço, Mestre Conselheiro do Capítulo "União de Itapeva" nº 429 da Ordem DeMolay, e, Vitor Bertoni, representando o Capítulo "Templários da Fronteira" nº. 1.168 da Ordem DeMolay. **Cerimônia:** Foi realizada a Cerimônia de Apresentação da Ordem Internacional das Filhas de Jó para as candidatas, familiares e convidados presentes. **Bem do Bethel:** Tio Eduardo realizou a entrega dos diplomas da ação "Cidadão Solidário", concedidos em reconhecimento à significativa arrecadação de alimentos feita pelo Bethel em conjunto aos DeMolays, que ultrapassou a marca de 1 tonelada de alimentos arrecadados. Foram homenageados: a Honrável Rainha Juliana Tanus Carvalho, a Past Honrável Rainha Maria Clara Leme Oliveira, O Guardião Associado do Bethel Victor Roncon de Melo, a Guardiã do Bethel Gabriela Del Tedesco Tanus Carvalho e o DeMolay Lucas Daniel Batista Painço. O Guardião Associado do Bethel utilizou a palavra para enaltecer os princípios da Ordem, bem como, a evolução das meninas no comportamento dentro e fora do Bethel. A Guardiã do Bethel enalteceu o trabalho e solo das filhas de Jó e



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140
Itapeva/SP
bethelitapeva@gmail.com

agradeceu a presença de todos em especial dos familiares e convidados. Por fim, a Honorável Rainha agradeceu o empenho das Filhas Jó para a cerimônia, disse sobre a importância de estudar os rituais e agradeceu a todos os presentes. **Cerimônia de encerramento:** foi iniciada às 15 horas e cinquenta e três minutos. Nada mais havendo a registrar foi por mim, Lara Sendão Miquel, elaborada a seguinte ata, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada.

Juliana Lanus
Honorável Rainha

Lara Sendão Miquel
Secretária

Juliana Lanus
Guardiã do Bethel



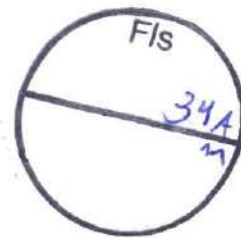
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

betheliitapeva@gmail.com



Ata nº 18 de reunião pública do Bethel 30 Flores de Lis, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 08 de fevereiro de 2025.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, no Grêmio Recreativo dos Policiais Militares, situada à Rodovia Francisco Alves Negrão, na cidade de Itapeva, São Paulo, reuniu-se o Bethel nº 30. Estando presentes vinte Filhas de Jó; presentes também os seguintes Membros do Conselho Guardiã: Gabriela Tanus, Victor Roncon, Laura Roncon, Gilmar Leme, Graciela Antunes, Karine Toledo, Silvia Glauser, Charles Teixeira. Presentes ainda os Convidados. Havendo quórum, a Guardiã do Bethel saudou a todos e iniciou a reunião passando o malhete à Oficial Instaladora, Maria Clara Leme, que deu prosseguimento à cerimônia. A cerimônia deu-se início com a Escolta e apresentação das Instaladoras, sendo: Tayná Bernardi - PHR e MM do Bethel 09 Lírios de Campinas, como Guia Instaladora; Ingrid Andrade - PHR e MM do Bethel 09 Lírios de Campinas e Membro do GBSP, como Dirigente de Cerimônias Instaladora; Julian Silva - PHR do Bethel 16 "Encanto e Sabedoria" de Itápolis, Miss Simpatia e Representante do Supremo Bethel 2024-25 e Membro do GBSP, como Secretária Instaladora; Natasha Folegatti - PHR e Membro Ativo do Bethel 09 Lírios de Campinas, como Capelã Instaladora; Regiana Cascello - PHR e MM do Bethel 09 Lírios de Campinas, como Musicista Instaladora; Fernanda Pretto - PHR e MM do Bethel 09 Lírios de Campinas e Membro do GBSP, como Primeira Zeladora Instaladora e Heloísa Reis - PHR e Membro Ativo do Bethel 09 Lírios de Campinas, como Segunda Zeladora Instaladora. Foram escoltadas e apresentadas juntamente com seus hinos, as bandeiras Nacional e do Bethel, respectivamente. A dispensa especial e um comunicado foi lido. Em escoltas e apresentações foram devidamente apresentados: Aline C. Marins - Past Honorável Rainha e Past Guardiã do Bethel 03 de Ibitinga, Membro de maioria do Bethel Jurisdicional de São Paulo, Grande Guardiã do Estado de São Paulo e detentora do grau de Púrpura Real; Vitor Roncon de Mello - membro do Conselho Guardiã de Bethel de Itapeva e Segundo Grande Zelador no Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo; Denise Ribas - Past Guardiã do Bethel 27 de Mairiporã e Grande Dirigente de Cerimônias no Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo; Ana Catarina - Past Guardiã do Bethel 09 de Campinas e Grande Capelã no Grande Conselho Guardiã do Estado de São Paulo; Lucilene Albuquerque - Past Guardiã do Bethel 09 de Campinas. Hugo - Preceptor do Castelo e Ilustre Comendador Cavaleiro do Priorado nº 228 da 28ª região; Gabriel - Mestre Conselheiro Regional da 28ª região de São Paulo; Manuel - Representante dos escudeiros do Castelo nº 392 de Itapeva; Gustavo - Mestre conselheiro do Cap. nº 1168 de Itararé; Lucas - Mestre conselheiro do Cap. nº 429 de Itapeva. José Cândido - Representante da Loja União de Itapeva; Fabiano - Venerável Mestre da Loja Renascer de Itararé; Marlon - Representante Comércio e Ciências do Grande Oriente Paulista de São Paulo. A Capelã Instaladora guiou-nos em oração ao Pai Celestial para as bênçãos iniciais. Após o juramento de todas as Oficiais, a Oficial Instaladora realizou a cerimônia de instalação sendo instaladas: Manuela Stuart e Maria Luisa M. como coral;



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

betheliitapeva@gmail.com

Ana Clara Lobo, Guarda Interna e Maria Eduarda Gosser, Guarda Externa; Julia Toledo, Primeira Zeladora; Cecília Roncon, Capelã; Manuela Nicácio, Musicista; Valentina Fogaça, Bibliotecária; Lara Sendão, Secretária; Melyssa Borges, Tesoureira; Beatriz Marson, Primeira Mensageira; Bettina Glauser, Segunda Mensageira; Giovanna Trioni, Terceira Mensageira; Isadora Rolim, Quarta Mensageira; Mariana Cleto, Quinta Mensageira; Isadora Glauser, Dirigente de Cerimônias; Beatriz Quatorze Voltas, Primeira Princesa; Manuela Lima, Segunda Princesa; Juliana Tanus, Honorável Rainha. A Secretária Instaladora realizou a proclamação. As Oficiais Instaladoras se retiraram. O malhete foi passado para a Honorável Rainha, Juliana Tanus, que deu seguimento aos trabalhos. Seguiu-se com a cerimônia de Entrega da Carta Constitutiva, presidida por Aline C. de Marins; Laura Roncon como Grande Secretária; Joseleide Quatorze Voltas como Grande Guia e Denise Ribas como Grande Dirigente de Cerimônias. A Grande Secretária realizou a proclamação. Aline solicitou que a Honorável Rainha retornasse em sua autoridade e prosseguisse com os trabalhos regulares do Bethel. Em presentes, foram entregues a Joia e o Certificado de Past Honorável Rainha a Filha Maria Clara Leme por seus familiares, Guardiã e Guardião Associado do Bethel; Juliana presenteou Maria Clara representando todo o Bethel, as Oficiais Instaladoras, Grande Guardiã do Estado de São Paulo, Tio Jackson e Joseleide e a Guardiã e Guardião Associado do Bethel junto a Maria Clara; Maria Clara Leme presenteou Juliana representando todos os membros do Bethel. Juliana Tanus apresentou sua mascote, sendo uma Coruja que é reconhecida como símbolo de sabedoria; reflete a dedicação e vigilância em nossos atos e comunidade. A família da Honorável Rainha foi apresentada. Foi realizado uma Homenagem a Past Honorável Rainha, Maria Clara Leme. Os comentários foram abertos: Tio Jackson desejou uma grandiosa administração e harmoniosa; parabenizou o trabalho da Past Honorável Rainha; estendeu suas felicitações aos guardiões, em especial a Victor por tudo o que ele faz aos jovens; doou mil reais ao caixa do Bethel para contribuir com os trabalhos do Bethel, agradeceu a presença das meninas instaladas, instaladoras e demais presentes por se deslocarem e ajudarem; parabenizou sua filha Beatriz e falou sobre ela ser seu orgulho. Tio Eduardo cumprimentou a todos e se dirigiu primeiramente a Maria Clara que estava deixando o cargo de Honorável Rainha, falou sobre seu mascote ser um lobo e o quão bem ela cuidou da alcateia formada por suas irmãs, comentou sobre sua gestão e parabenizou-a; A nova Honorável Rainha Instalada, Juliana, desejou boas-vindas e falou sobre seu mascote e que ela tenha os olhos noturnos da mesma para enxergar em suas irmãs o que naquele momento elas estão precisando; desejou sucesso a gestão; se dirigiu a Gabi e Victor em nome do Conselho para falar sobre seus esforços para que o aquele dia pudesse acontecer; finalizou parabenizando sua filha e falando para ela honrar com seu cargo e que ela seja feliz e possa aproveitar; desejou vida longa ao Bethel 30 "Flores de Lis" de Itapeva. Tio João parabenizou o trabalho das meninas, o irmão Victor e autoridades presentes em relação a conquista da carta constitutiva; a sua filha Maria Clara, falou sobre guardar os momentos que passou ao lado das irmãs, sejam bons ou ruins e levar como uma reflexão em sua vida. Se colocou à disposição de Juliana e mandou um grande abraço a todas as meninas presentes. Tio Jota falou sobre sua filha Juliana, desejou-a um excelente trabalho; falou para Maria



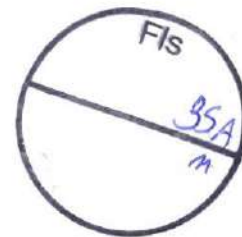
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

betheliitapeva@gmail.com



Clara sobre seu legado sendo a primeira Honrável Rainha do Bethel e elogiou seu trabalho; aos Guardiões falou sobre o trabalho para a conquista da carta constitutiva e que agora estão colhendo os frutos de todo esse esforço e desejou boa sorte a gestão que se inicia. Gabriela leu uma mensagem para Juliana de sua irmã Isa que mora nos Estados Unidos; falou a Maria sobre como virou sua filha do coração e sobre a condução de seus trabalhos durante sua gestão com muita calma e amor; contou sobre sua filha Juliana e a história de vida e finalizou entregando-a um buquê. Tio Fabiano parabenizou Maria por seu trabalho sensacional; desejou a Juliana muito sucesso; aos Guardiões falou sobre o orgulho de poder participar do presente dia, como maçom e atualmente como pai; a sua filha Maria disse sobre ter certeza de que ela dará certo dentro do Bethel e colocou a Loja a disposição. Gabriel parabenizou Maria pela gestão e todas as meninas e oficiais pela cerimônia; lembrou sobre como surgiu a ideia de abrir um Bethel em 2023 e comentou sobre tudo o que já foi conquistado até hoje; desejou muito trabalho a Juliana e se colocou à disposição. Lucas falou sobre ser gratificante estar presente na cerimônia e em especial ao dia em que ocorreu um marco para a história do Bethel que sempre será lembrada; desejou trabalho e espera que se unam cada vez mais; Gustavo Parabenizou a ótima gestão e a cerimônia; desejou a Juliana trabalho e sucesso; as primas de Itararé comentou sobre a dedicação delas e desejar parabéns e boa sorte. Hugo desejou boa sorte a nova tríade, falou sobre enfrentarem desafios e as recompensas ao final; elogiou os trabalhos dos guardiões e conselho. Falou sobre admirar a ordem e a Maria Clara agradeceu sobre poder ter tido a oportunidade de ter trabalhado ao seu lado. Manuel parabenizou a Past Honrável Rainha e a Honrável Rainha Instalada e desejou uma ótima gestão. Tia Itagira enviou uma mensagem que foi lida por tia Gabi. Manuela Lima agradeceu as oficiais instaladoras e falou sobre seu apoio; falou sobre a Maria e sua amizade, a gestão incrível que realizou; desejou uma ótima gestão a Juliana e que ela pode contar com seu apoio; que o Bethel cresça cada vez mais e agradeceu a presença de todos. Beatriz Quatorze Voltas começou agradecendo os guardiões, a tia Gabi que foi com quem teve mais contato e apoio e ao tio Vitor por todos seus esforços pela ordem; as suas irmãs, agradeceu por a elegerem ao cargo de 1ª princesa e as meninas que iam até campinas e assim trouxeram o Bethel para Itapeva; disse que uma das melhores escolhas de sua vida foi escolher ser Filha de Jó. Julian agradeceu o convite, falou sobre já querer conhecer o Bethel antes e estar feliz de estar ajudando como secretária instaladora; desejou muito sucesso a todas as meninas e reforçou a importância de todos os cargos, que a irmandade se fortaleça cada vez mais e o Bethel venha a crescer; colocou as Misses a disposição e disse que quer ver as meninas participando de suas atividades. Aline emocionada disse sobre o orgulho que sentia em retornar a Itapeva, agora como Grande Guardiã do Estado, lembrou sobre o ano anterior, quando ajudou como oficial instaladora na fundação do Bethel; reforçou uma parte da cerimônia onde diz que para um Grande Conselho Guardiã a maior honra e orgulho é primeiro poder fundar um Bethel no Estado de São Paulo, segundo é entregar uma Carta Constitutiva; disse sobre se sentir em casa em Itapeva, ainda mais depois de ser reconhecida como hospede oficial, pedindo ao tio Victor para agradecer a prefeita da cidade; reforçou que conceder a Carta Constitutiva



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140
Itapeva/SP
betheliitapeva@gmail.com

ao Bethel foi fácil e a cerimônia realizada foi um exemplo do quão preparados estão para serem um Bethel independente, e que são um exemplo a todo o Estado de São Paulo; aos tios falou sobre perceber por meio das palavras ditas, todo o carinho que eles tem com todas as paramaçônicas, o quanto isso é importante; agradeceu a todos e reforçou o quanto ama o Bethel e se sente bem de estar ali presente. O Guardião Associado do Bethel, Victor Roncon cumprimentou a todos os presentes e se dirigiu as Filhas de Jó que foram instaladas e comentou sobre seus novos cargos e estudos e desejou muito sucesso; falou que o que mais o emociona em tantas palavras ditas ali, foi a de ouvir as da Bia que a melhor coisa que ela escolheu, foi participar das Filhas de Jó, assim como aconteceu com ele há vinte e cinco anos atrás quando se tornou Demolay; Contou sobre todo o processo para conseguirem ter um Bethel na cidade e conquistarem a Carta Constitutiva, sobre todas viagens e dedicação; que fica feliz em trabalhar pela juventude; se dirigiu a sua filha Cecília, que com seus onze anos mesmo com medo realizou e passou em seu exame de proficiência; fez um agradecimento aos tios do B09 pela ajuda e falou sobre jamais imaginar que ele seria Guardião Associado do Bethel; aos tios maçons e pais reforçou a importância dos mesmos; a Tia Gabi agradeceu por tudo que a mesma faz pelo Bethel e sua dedicação; a Maria se dirigiu contando como surgiu a ideia do Bethel em Itapeva e como ela abraçou a ideia; a nova tríade desejou uma ótima gestão e que devem lembrar de todas as irmãs; desejou que o Bethel continue sempre maravilhoso e que sempre haja respeito. A Guardiã do Bethel, Gabriela Tanus, começou agradecendo a presença de todos; dirigiu a palavra a Maria reforçando algo que já falou pra ela anteriormente "nunca deixe alguém falar que você não fez o seu máximo ou seu melhor" e falou que ela fez uma gestão maravilhosa e o melhor para o Bethel, agradeceu por todos os momentos e ensinamentos; as meninas desejou muito trabalho mas que seja leve, com amor e carinho; parabenizou a cerimônia falando como cada vez mais elas ficam melhores e mostrando que conseguem tudo; se colocou a disposição sempre; a Juliana desejou que na sua gestão ela faça seu máximo e sabe do seu potencial, que tem certeza que será linda; finalizou desejando um bom retorno a todos. Maria Clara Leme, agradeceu ao pai celestial por dar a oportunidade de estarem reunidas, recebendo a Carta Constitutiva e realizando a cerimônia de instalação; falou sobre agora serem oficialmente o B30, e apesar de serem o Bethel mais novo do Estado, já vieram com muitas histórias e momentos que ficaram marcados no coração de cada um que fez parte dessa trajetória; contou sobre sua vida de Filha de Jó e como o Tio Victor, aquele que tanto se desdobrou milhares de vezes para fundar este Bethel, disse que se está lendo seu discurso, é porque ele a colocou no carro da tia Gabi e mandou-a para Campinas, pois seus pais não podiam levá-la; aquele que designou Gabi para o cargo de Guardiã e que não poderia ser alguém melhor; falou sobre ela fazer o que podia e não podia para ajudar, aquela que escutou seus desabafos e a ajudou a se acalmar; agradeceu aos guardiões e todo o conselho por seu empenho, por tudo o que fizeram durante sua gestão e o quão imensamente grata é a eles; aos pais agradeceu por apoiarem a ideia desde o início e continuaram ajudando; aos tios maçons agradeceu a participação, carinho e firmeza que nunca mediram esforços pela causa das Filhas de Jó; as meninas, disse não ter palavras suficientes para descrever o quão grata é a elas; falou sobre a gestão não ser dela, mas de



Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 Flores de Lis

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

betheliitapeva@gmail.com



todas, pois nada seria possível sem a participação das mesmas e em especial a sua linha; aos seus pais agradeceu por todos os conselhos, abraços e palavras de apoio e incentivo; ao B09, Grande Conselho, Miss Simpatia, Castelo e Demolays agradeceu e disse como é especial tê-los presentes; a Aline falou sobre ela já fazer parte do Bethel e contou sobre na Grande Sessão elas estarem juntas e terem chorado juntas pensando no presente dia, agradeceu por todo o carinho; as princesas disse ficar feliz de ver onde chegaram, e pediu para apoiarem a Ju no que for preciso; a Juliana, agradeceu por tudo que ela fez durante sua gestão e como ela esteve ao seu lado quando mais precisou; falou sobre seus desafios já terem começado e que irão aumentar; desejou trabalho, leveza e prosperidade a gestão; Finalizou seu discurso com a sensação de trabalho cumprido. Juliana Tanus agradeceu a presença e palavras de todos, a Aline pela Carta Constitutiva e a cerimonia linda e como todos queriam que ela entregasse a Carta; as suas irmãs oficiais instaladoras, falou sobre elas serem essenciais; as suas irmãs, agradeceu a confiança delas para o cargo; as princesas, disse sobre estar feliz de estar ao lado delas, em como são seus braços; se colocou a disposição de todas; a Maria, falou sobre sua importância e como brilhou na sua gestão, que Maria é sua irmã gêmea e pode sempre contar com ela; aos seus pais, agradeceu por sempre apoiá-la, seu pai por sempre incentivá-la e a sua mãe disse que se está onde está é por causa dela; falou de sua vó e sua importância e que deu força para ela continuar; agradeceu seu namorado por sempre apoiá-la e sua madrinha, padrinho e afilhado que estavam presentes. Na Cerimônia de Encerramento, a Capelã guiou-nos em oração ao Pai Celestial para as bênçãos finais. Nada mais havendo a tratar, a Honorável Rainha agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e dois minutos, da qual eu, Julian Silva, Secretária Instaladora, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por aqueles de direito.

Juliana Tanus
Honorable Rainha

Juliana Tanus
Secretária

Juliana Tanus
Guardiã do Bethel



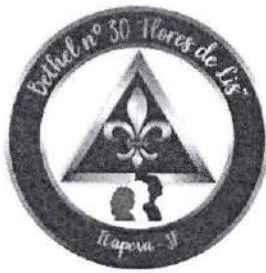
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140
Itapeva/SP
bethelitapeva@gmail.com

Ata nº 23 de reunião ritualística do Bethel Flores de Lis nº30, das Filhas de Jó Internacional, realizada em 26 de abril de 2025.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, os membros do Bethel Flores de Lis UD, das Filhas de Jó Internacional, da cidade de Itapeva, do estado de São Paulo, reuniram-se na 23ª reunião ritualística no Templo da A.R.L.S – União de Itapeva nº 4242 na Segunda Gestão Administrativa. A Reunião foi iniciada pela Guardiã do Bethel, Gabriela Carvalho e teve início às 15 horas e 45 minutos. Estavam presentes 13 Irmãs, as quais ocuparam seus cargos da seguinte forma: Honorável Rainha Juliana Tanus, Primeira Princesa Beatriz Quatorze Voltas, Bibliotecária Valentina Seglin, Segunda Zeladora Julia Gabriel Pedroso, Secretária Lara Sendao, Tesoureira Manuela Stivali, Capela Cecília Roncon, Primeira Mensageira Beatriz Marson, Guia Maria Clara Leme, Dirigente De Cerimonias Isadora Glauser, Guarda Interna Ana Clara Lobo, Guarda Externa Maria Eduarda Gosser, Musicista Manuela Nicacio. Estavam presentes os Guardiões: Gabriela Carvalho, Victor Roncon, Laura Roncon. Tios Macons: Jackson Quatorze Voltas, Claudenei Nicácio. Apresentação dos relatórios: Manuela Stivali leu o relatório da Tesoureira, Cecília Roncon leu o relatório do comitê de filantropia falando sobre a montagem das caixas de pizzas e a entrega, Maria Clara Leme leu o relatório do comitê de ritualística que falou sobre a ideia de fazer Torta na Cara no mesmo dia do PiqueJó, as perguntas serão sobre a Ordem e e para as meninas estudarem. Manuela Nicácio leu o relatório do comitê de mídias. Trabalhos Pendentes: Organizar a cerimônia de Dia Das Mães. Ainda está sendo decidido onde será o PiqueJó. Novos Trabalhos: Valentina pediu a colaboração de todos para ajudarem a arrecadar gelatinas vermelhas, que será uma campanha para ajudar pessoas com câncer. Beatriz Quatorze disse sobre a ideia de fazer o PiqueJó no mesmo dia que a Iniciação, para que as meninas novas possam participar e conhecer melhor cada irmã, o local ainda está pendente, e precisa ser decidido o que cada menina irá levar para contribuir com o piquenique. Tio Jackson disse sobre a possibilidade de ser no Pilão d'água e que seria interessante se o PiqueJó fosse logo após a iniciação. A Honorável Rainha disse que será marcado de ir no Templo em algum sábado. Bem do Bethel: Relatório da Bibliotecária sobre a Páscoa, dissertando sobre a variedade de culturas e formas de comemorar a Páscoa. Foi lido um comunicado da Gigica, a Honorável Rainha do Grande Bethel, no qual ela diz sobre as fadinhas da gestão que passou, parabenizou elas e disse que podem ganhar mimos. Passe da Palavra: Charles sugeriu que ao invés de doarmos gelatinas, podíamos arrecadar um valor e doar. Tio Jackson parabenizou Lara Sendão por ter passado na proficiência, disse que foi certo em me indicar e que o fio púrpura está em mim, parabenizou também Valentina, Manuela Nicácio e Cecília por estarem exercendo seus cargos de maneira exemplar. Ele compartilhou sua experiência como mestre de cerimônias em uma sessão realizada em Curitiba, ressaltando que, apesar de não exercer habitualmente essa função, ele assumiu o cargo devido a ausência de maçons disponíveis, com isso mostrou



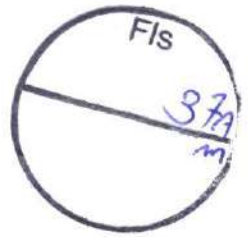
Filhas de Jó Internacional

Bethel 30 "Flores de Lis"

Rua Coronel Crescêncio, nº. 483 (Parte Alta), Centro, CEP 18.400-140

Itapeva/SP

bethelitaapeva@gmail.com

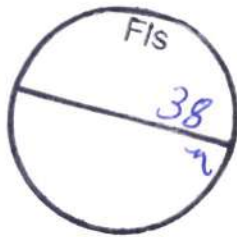


a importância de nos dedicarmos ao máximo independente do cargo, independente se estamos substituindo ou não, e que precisamos gerar uma egrégora entre nós. Finalizou contando que faz um ano que ele se afastou dos Bodes do Asfalto por causa das Filhas de Jó e o B30 está de parabéns por tudo que já foi feito. Tio Nicácio concordou com Tio Jackson e reforçou sobre a egrégora que as filhas precisam manter e buscar cada vez mais, parabenizou sua filha Manuela Nicacio pela responsabilidade que está tendo com o Bethel. Tia Josleide parabenizou Lara Sendão por se desafiar a fazer o exame de proficiência, e lamentou que apenas uma pessoa fez, disse que precisamos superar nossos medos e desafios e que a Lara Sendão foi brilhante. Parabenizou por um ano de Bethel, por sermos muito empenhados. As irmãs Manuela Nicacio, Beatriz Quatorze Voltas, Cecília Roncon, Júlia Gabriel, Maria Leme, Isadora Glauser parabenizaram Lara pela proficiência. Maria Leme disse sobre a presença muito grande do tio Victor nas filhas e é muito gratificante ver os adultos nos apoiando. Pediu colaboração para decorar a prece, pois é importante. Lara Sendão agradeceu muito a todos, e disse se encontrou nas filhas de Jó. Gabriela Carvalho parabenizou Lara Sendão, e falou sobre ela no acampajó, quando foi paciente com as meninas mais novas. Disse sobre a música em libras que é para gravar, inscrição para ir no Grande Bethel De São Paulo, somente guardiões e as filhas podem comparecer. Agradecer as meninas pelos doces arrecadados. Pediu para conseguirem meninas para iniciar, falou para se atentarem aos Robes, se está tudo em ordem. Tia Gabi manifestou preocupação quanto à recusa de algumas meninas em assumir cargos substitutos, ressaltando que a atitude é desmotivadora. Enfatizou a importância de todas se colocarem à disposição para exercer as funções que forem designadas, sempre com comprometimento e colaboração. Finalizou agradecendo Tio Jackson por falar dos Bodes do Asfalto e por ajudar tanto o Bethel, e falou da festa de um ano do Bethel, que é para as irmãs e quer que a gente sinta o amor que tem pela gente. A Honorável Rainha Juliana Tanus parabenizou Lara Sendão, dizendo que sabia que ela ia conseguir, agradeceu Tio Jackson pelas belas palavras de sempre, e parabenizou Valen. Agradeceu Tia Gabi pela festa do Bethel que foi 100% planejada por ela e fica feliz por tudo que ela faz por nós. A Cerimônia de Encerramento foi iniciada às 17 horas e 25 minutos. Nada mais havendo a registrar, foi por mim, Lara Sendão, elaborada a seguinte ATA, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada;

Juliana Tanus
Honorável Rainha

Lara Sendão
Secretária

Valen
Guardiã do Bethel



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

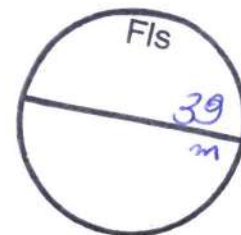
Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0121/2025** foi lido em plenário na **44ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **04/08/2025**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 5 de agosto de 2025.



Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

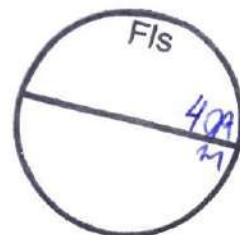
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 121/2025 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- () Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- () Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- () Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- () Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- () Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- () Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 05 de agosto de 2025.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Referência: Projeto de Lei nº 121/25 – “Declara de Utilidade a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.”

Autoria: Marinho Nishiyama

Parecer Jurídico nº 174/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de propositura que tramita sob o formato de projeto de Lei, na qual se pretende declarar de utilidade pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.103.696/0001-73, com sede na Rua Coronel Crescêncio, 483, Sala 06, Vila Santana, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

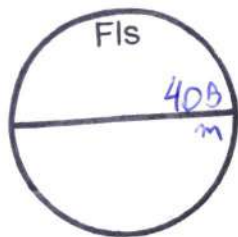
Composto por 02 artigos o projeto veio acompanhado de anexos e após ser protocolado na Secretaria desta Edilidade, foi lido em plenário em 04 de agosto de 2025 na 44ª Sessão Ordinária Legislativa.

Encaminhado às Comissões Permanentes na forma regimental, sendo submetido à análise deste Departamento para a emissão de parecer que possa orientar os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa acerca dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, buscando evitar, assim, uma inconstitucionalidade formal¹.

Vale ressaltar que a emissão de parecer por este Departamento Jurídico não substitui o parecer das referidas Comissões, motivo pelo qual a opinião jurídica exarada não adentra no mérito do projeto, tampouco possui força vinculante, podendo seus fundamentos serem ou não utilizados pelos membros desta Casa.

É o breve relato.

¹ “A inconstitucionalidade formal é aquela que envolve vício no processo de produção das leis, editadas em desconformidade com as normas previstas constitucionalmente no que tange ao modo ou à forma de elaboração.”



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

I. Introdução e Objeto da Análise

Trata-se de parecer jurídico solicitado para a análise do Projeto de Lei nº 0121/2025, de autoria do Vereador Marinho Nishiyama, que tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a entidade Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó. A presente análise se debruça sobre a conformidade da proposição com o ordenamento jurídico pátrio, avaliando sua constitucionalidade formal e material e sua legalidade, considerando a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

II. Da Constitucionalidade e Legalidade Formal

A constitucionalidade formal diz respeito ao cumprimento do devido processo legislativo, ou seja, se a proposta foi apresentada pela autoridade competente e seguiu as regras de tramitação estabelecidas.

Nesse sentido, a proposição de lei que declara uma entidade de utilidade pública é uma competência legislativa ordinária e não se enquadra nas matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, na medida em que o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal traz as competências privativas do Chefe do Executivo² para deflagração de determinados processos legislativos, e nenhum dos preceitos elencados no referido dispositivo legal se amoldam ao tema proposto no projeto em análise, tratando-se, portanto, de questão afeta à iniciativa comum entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Dessarte, uma vez que a propositura não interfere na gestão da administração municipal, atendo-se apenas em declarar uma associação como sendo de utilidade pública, não há que se falar em invasão de competência de outro Poder.

De igual modo, não se constata vício em razão da matéria, já que por força do

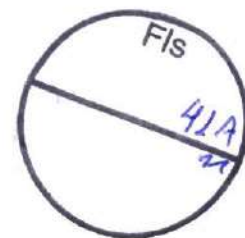
² LOM, Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica;

II – fixação ou aumento de remuneração dos servidores

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, Serviços Públicos e pessoal da administração;

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

inciso I do artigo 30 da Constituição Federal³, os Municípios são dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, tomando toda e qualquer providência em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República e também pela Constituição Estadual.

Assim, as normas relativas à Declaração de Utilidade Pública no âmbito municipal, como aqui se pretende, reputa-se assunto de exclusiva competência legislativa do Município, por força da autonomia político-administrativa que lhe foi outorgada pela Constituição Federal.

III. Da Constitucionalidade e Legalidade Material

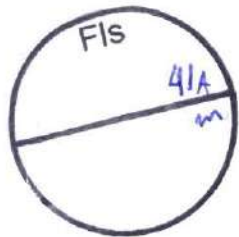
A constitucionalidade material, por sua vez, analisa o conteúdo da lei, verificando se a norma não contraria os princípios e valores estabelecidos na Constituição Federal e nas demais normas do ordenamento jurídico.

No caso em apreço, o projeto de lei visa declarar de utilidade pública municipal a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, que segundo consta da mensagem,

"(...) tem por finalidade unir moças, assim compreendidas aquelas que contém entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos de idade, para o crescimento moral e espiritual, para desenvolver liderança, buscar conhecimento, ensinar amor a Deus, amor ao País, respeito por sua Bandeira, amor ao lar e à família, reverência aos ensinamentos das Sagradas Escrituras e a prática de filantropia de auxílio ao próximo."

A declaração de utilidade pública é um reconhecimento formal do trabalho socialmente relevante realizado por entidades privadas sem fins lucrativos. Ao receberem esse título, essas organizações ganham um status diferenciado, fortalecendo sua credibilidade e visibilidade perante a sociedade e o poder público.

³ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Essa chancela, por sua vez, possibilita que a entidade reivindique isenção de contribuições para a seguridade social, pagamento de taxas cobradas por cartórios e imunidade fiscal, além de facilitar a celebração de parcerias, a participação em projetos de interesse público e o acesso a outras formas de apoio institucional, concedendo credibilidade para que a organização tenha acesso a verbas destinadas à continuidade de seu trabalho social e educativo.

Para tanto, a entidade deve demonstrar o cumprimento de uma série de requisitos legais que atestem sua idoneidade e a efetiva prestação de serviços à comunidade.

Cada esfera do governo (federal, estadual e municipal) possui legislação própria para regular a declaração de utilidade pública. Isso significa que existem títulos de utilidade pública em cada nível, cada um com seus requisitos específicos para serem concedidos.

No estado de São Paulo, a Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980, regulamenta o tema, tendo sido alterada mais recentemente pelas Leis nº 17.370/2021 e nº 18.604/2024. Já no município de Itapeva, a legislação vigente sobre o assunto é a Lei Municipal nº 162/1986.

Segundo os parágrafos do artigo 1º da Lei Municipal, para ser considerada de utilidade pública as sociedades civis, associações e fundações devem satisfazer as seguintes exigências:

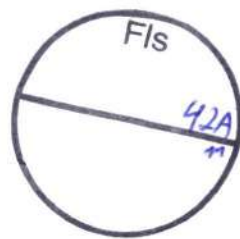
Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente e sem finalidade lucrativa à comunidade, podem ser declaradas de Utilidade Pública, **satisfeitas as seguintes exigências:**

§ 1º - ter adquirido personalidade jurídica;

§ 2º - estar em efetivo funcionamento;

§ 3º - servir à comunidade desinteressadamente e sem finalidade lucrativa;

§ 4º - que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

E prossegue o artigo 2º:

"Art. 2º A declaração de utilidade pública se fará mediante Lei específica, por iniciativa do Executivo ou do Legislativo, **sendo o projeto instruído com os elementos acima numerados e outros mais que se possa aduzir e se tornem necessários para maior clareza**". (g.n.)

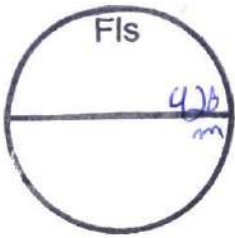
A fim de dar integral cumprimento às exigências da Lei Municipal, foram juntados ao processo legislativo cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Estatuto Social datado de 02/02/2024, devidamente protocolado e registrado sob o nº 10.860 no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva/SP, descrevendo no artigo 1º que a Associação não tem finalidade lucrativa;
- Indicação no artigo 12 de que "nenhum cargo administrativo será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições";
- Atas de reuniões realizadas no decorrer do ano de 2025;
- Fotos das atividades filantrópicas desenvolvidas pelo BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA datadas de: 24/07/2024; 28/09/2024; 17/10/2024; 18/10/2024; 25/10/2024; 21/02/2025; 22/03/2025; 12/04/2025; 13/04/2025; 20/06/2025.

Da referida documentação nos parece, *a priori*, estar comprovada a regular adequação da associação civil a todos os requisitos, cabendo aos nobres edis a análise do mérito.

IV. SUGESTÃO DE EMENDA

Considerando que as leis são aprovadas com o objetivo de promover algum estado de coisas, garantindo direitos e deveres ao longo do tempo, sugere-se para melhor aplicação da lei no tempo uma emenda modificativa.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Explica-se.

A redação original do artigo, que inclui o endereço da sede da entidade, pode gerar insegurança jurídica e obsolescência da norma. A inclusão de dados variáveis, como o endereço físico, em um texto de lei - que por natureza deve ser estável e perene - pode comprometer a eficácia da norma a longo prazo.

Uma alteração de endereço por parte da entidade tornaria a lei desatualizada e imprecisa, exigindo um novo processo legislativo para a sua correção.

Por este motivo sugere-se à Comissão que, caso entenda pelo encaminhamento da propositura, proceda a uma emenda modificativa nos seguintes termos:

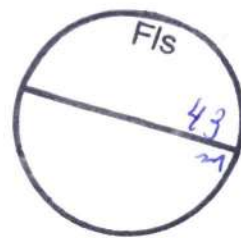
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob nº 55.103.696/0001-73."

Ao suprimir o endereço e incluir a qualificação "pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa", confere maior tecnicidade e precisão à redação legal, garantindo segurança jurídica da norma, assegurando que o reconhecimento do título de utilidade pública permaneça válido independentemente de futuras mudanças na localização da sede da associação.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 121/2025, não incorre em qualquer vício de inconstitucionalidade formal ou material que obstaculize sua apreciação e regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Do ponto de vista formal, a proposição está em conformidade com o devido processo legal, pois respeita a competência do Poder Legislativo Municipal para legislar



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

sobre a matéria, não invadindo a esfera de competência privativa do Poder Executivo.

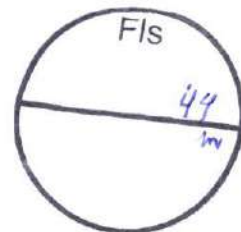
No que tange à análise material, o projeto busca conceder o título de utilidade pública a uma entidade que, a priori, parece cumprir os requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente, a Lei nº 162/1986. A documentação apresentada, incluindo o CNPJ, o estatuto social, a ata de constituição e as fotografias das atividades filantrópicas, indica a idoneidade da instituição e a efetiva prestação de serviços à comunidade.

A decisão final sobre a concessão do título de utilidade pública, que representa um ato de reconhecimento da relevância social da entidade, é uma prerrogativa do Poder Legislativo, cabendo aos nobres edis a discussão e deliberação sobre o mérito da proposição.

É o parecer.

Itapeva, 07 de agosto de 2025.


Danielle Bueno Branco
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00129/2025

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Autor: Mario Augusto de Souza Nishiyama

Relator: Áurea Aparecida Rosa

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2025.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

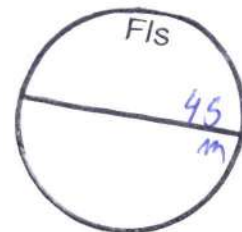

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

AUSENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 96/2025 PROJETO DE LEI 0121/2025

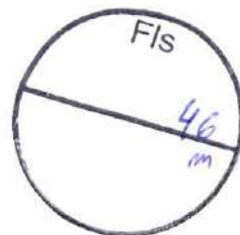
Declara de Utilidade Pública a Bethel Flores de
Lis de Itapeva da Ordem Internacional das
Filhas de Jó.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.103.696/0001-73, com sede na Rua Coronel Crescêncio, 483, Sala 06, Vila Santana, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de setembro de 2025.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 298/2025

Itapeva, 5 de setembro de 2025.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 53ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
95/2025	111/2025	Júnior Guari	Institui o programa de prestação de serviços voluntários no âmbito do Município de Itapeva/SP.
96/2025	121/2025	Marinho Nishiyama	Declara de Utilidade Pública a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.
97/2025	122/2025	Marinho Nishiyama	Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica União de Itapeva n 4242.
98/2025	130/2025	Marinho Nishiyama	Institui no calendário oficial do município de Itapeva, Estado de São Paulo, o Dia do Maçom.
99/2025	131/2025	Val Santos	Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Obreiro Evangélico.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.302, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

INSTITUI o programa de prestação de serviços voluntários no âmbito do Município de Itapeva/SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Itapeva, com o objetivo de estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras que serão definidas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, com objetivos cívicos, educacionais, assistenciais, culturais, ambientais, esportivos, de saúde ou outros de interesse público, conforme definido pela Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

Parágrafo único. Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

- I - a identificação e qualificação das partes;
- II - a descrição das atividades a serem desempenhadas;
- III - a duração, frequência e carga horária das atividades;
- IV - a declaração expressa da inexistência de vínculo empregatício, funcional, trabalhista ou previdenciário.
- V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Art. 4º O voluntário atuará sob orientação do órgão público responsável, conforme as normas internas da Administração Pública, sendo-lhe concedido certificado de participação com a descrição das atividades realizadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei após sua publicação, especificando os critérios para seleção, cadastramento, atividades permitidas, bem como eventuais hipóteses de ressarcimento das despesas e de encerramento do termo, além de outras disposições administrativas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.338, de 22 de outubro de 2005.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.303, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA de Utilidade Pública a Bethel Flores de Lis de Itapeva da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a BETHEL FLORES DE LIS DE ITAPEVA DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.103.696/0001-73, com sede na Rua Coronel Crescêncio, n.º 483, Sala 06, Vila Santana, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

LEI N.º 5.304, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA de Utilidade Pública a Loja Maçônica União de Itapeva n.º 4242.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA UNIÃO DE ITAPEVA N.º 4242, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.981.135/0001-13, com sede na Rua Coronel Crescêncio, n.º 483, Sala 06, Vila Santana, município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de setembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.305, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI no calendário oficial do município de Itapeva, Estado de São Paulo, o Dia do Maçom.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapeva, Estado de São Paulo, o "Dia do Maçom" a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta lei tem como objetivos, dentre outros, homenagear os maçons que fazem parte das Lojas Maçônicas do Município de Itapeva, por todo esforço e dedicação destes membros em prol da sociedade local, e incentivo ao engajamento político e social e líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso Município.